EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 076/2026

Município de Veranópolis
Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Data da disputa do Pregão: 25/11/2026 às 9h

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 (exceto para os itens 15, 21, 56, 110, 121, 179, 185 e 188)

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE PINTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de ferramentas, materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura para as unidades do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.142, de 03 de maio de 2022 e do Decreto Executivo nº 7.254, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https//pregaobanrisul.com.br, **no dia 25 de novembro de 2026, às 9h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a aquisição de ferramentas, materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura para as unidades do município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão devem credenciar-se no sistema eletrônico perante o provedor do sistema do Banrisul Pregão Online para obter a senha e acessar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito.
2.2 O aplicativo "Banrisul Pregão Online" pode ser acessado através do endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br

2.3. ACESSO AO SISTEMA
2.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
2.3.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
2.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
2.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
2.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
2.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e
2.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS
3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.
3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57b14c8

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, quando não especificado o prazo no próprio chat do pregão.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA
4.1. NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ:
a) **INFORMAR A MARCA, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL**, **expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais o valor total,** válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento;
b) **MARCAR** no sistema o interesse, de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, conforme preceitua a Lei complementar n° 123/2006 e Lei n°11.488/07.

4.2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES
4.2.1 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.2.2 Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa.
4.2.3 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições editadas no sistema do Banrisul.
4.2.3.1 O valor **UNITÁRIO** será considerado para a fase de lances.
4.2.4 Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
4.2.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.
4.2.6 A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).
4.2.7 Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

4.3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA – APÓS ETAPA DE LANCES
4.3.1 A vencedora deverá anexar arquivo via Pregão Online Banrisul, no prazo de até **2 (duas) horas**, de nova proposta financeira **ajustada ao lance final,** que **deverá** ser preenchida, sem emendas ou rasuras, que conste todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), e conter:
a) Valor unitário e total, expressos em moeda corrente nacional (R$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
b) Descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital;
c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
d) Marca do produto ofertado.

4.3.2 Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, objeto desta licitação.
4.3.3 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, materiais e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
4.3.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
4.3.5 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis.
4.3.6 As propostas apresentadas com mais de dois dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros dois dígitos após a vírgula.
4.3.7 O valor da proposta escrita final, sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado nos lances do pregão.
4.3.8 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.
4.3.9 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.
4.4 As empresas vencedoras deste certame serão responsáveis pela entrega dos produtos ao contratante, seja por transporte próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA. A empresa que efetuar o transporte dos medicamentos até o endereço citado no edital e na Autorização de Fornecimento emitida pelo município, deverá possuir Autorização de Funcionamento para transporte de medicamentos junto à ANVISA.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
e) Declarações formais, conforme anexo II.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
5.5 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
5.6 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância.

6. VEDAÇÕES
6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
7.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 2% (dois por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA
9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico https://pregaobanrisul.com.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
11.2. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
11.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/).
11.4.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
11.4.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
11.4.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
11.4.1.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
11.4.1.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos de habilitação enviados após a declaração de vencedor (julgamento de proposta), serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO
13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
13.1.1 A intenção recursal deverá ser imediata e motivada, devidamente registrada no campo de acolhimento de recurso do sistema do Banrisul, no prazo de até 10 (dez) minutos.
13.1.1.1 As manifestações deverão ser encaminhadas através do site onde ser realiza o Pregão Eletrônico, www.pregaobanrisul.com.br
13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.1.1 Na renovação da ata, renovam-se os quantitativos originais descritos, sem majoração de quantitativos.
15.2. A empresa deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, toda regularidade da documentação exigida na habilitação.
15.3 No caso da execução contratual **ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses**, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como **indexador o IPCA** ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.
15.4 Se houver aditamento de prazo, ou seja, a cada renovação de contrato, nos termos do Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente válidos e autenticados, o que não for original:
a) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 dias contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão.
d) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias da expedição, se não houver a validade especificada na Certidão.
f) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
g) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc
h) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:
https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc
i) A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.
j) Para a pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
k) Se houver alteração de contrato neste período, a mesma deverá ser apresentada à esta administração.

15.5 DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
15.5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

15.5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
15.5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
15.5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
15.5.7 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
15.6 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
15.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.8 DO CADASTRO RESERVA
15.8.1 Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.
15.8.2 A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.
15.8.3 O cadastro reserva será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.
15.8.4 Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

16. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
16.1 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, gerado pelo município dentro do prazo de validade do respectivo Registro de Preços.
16.2 Local e horário de entrega: Cada local de entrega será definido na emissão da Nota de Empenho, gerado pelo Município, e as entregas deverão ser efetuadas de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, nos seguintes endereços:
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, Av. Pinheiro Machado, 770, (SOAL)
CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, Av. Dr. José Montaury, 894
CASA SARETTA, BR 470, km 172, nº 177
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO SAUL IRINEU FARINA, Rua Alfredo Chaves, 366, Centro
CENTRO DE CONVIVÊNCIA IVO ZANELLA, Rua João Missaglia, 16, Centro
CONSELHO TUTELAR e COMDICA, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro
CRAS, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro
CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Av. Dr. José Montaury, 960, centro, térreo
ESCOLA MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANITA DALL'AGNOL AMANTINO, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 372, Bairro Sta. Lucia
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HILDA HOFFMAN PERUFFO, na Rua Guilherme Giugno, 350, Bairro Valverde
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ CARMELITA, na Rua Capitão Pelegrino Guzzo, 1163, Fundos, Bairro Santo Antônio
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LAURA, Rua Clara Schmitz, 745, Bairro Renovação
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. VIRGINIA BERNARDI, Av. Osvaldo Aranha, 1869, Bairro São Pelegrino;
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADRIANO FARINA, na Rua Capitão Pelegrino Guzzo, 1163, Bairro Santo Antônio;
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE DOS SANTOS, Av. Osvaldo Aranha, 686, Centro
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ JOANA AIMÉ, na Rua Maestro Geremias Roncato, 541, Bairro Renovação
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO ARTUR FRANCISCO, na Rua Alagoas, 149, Bairro Medianeira
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO JERÔNIMO, na Rua Guilherme Giugno, 350, Bairro Valverde
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR ALBERTO PASQUALINI, na Rua Getulio Vargas, 733, Bairro Renovação
FARMÁCIA CENTRAL, Rua General Flores da Cunha, nº 482, Bairro Centro
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Rua Alfredo Chaves, 300, sala 102, Centro
MUSEU MUNICIPAL – Rua Carlos Barbosa, 55 - Centro
OFICINA, Rua Irmãos Maristas, 185, fundos do Estádio Municipal Antônio David Farina (Horário: 7h às 14h)
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE MEDIANEIRA, Rua Domingos José Farina, 229, Bairro Medianeira
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE RENOVAÇÃO, Rua Fabiano Reschke esquina Rua Carlos H. de Azevedo, 216, Bairro Renovação
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE SANTO ANTONIO, Rua Juraci Alves, da Silva, 98, Bairro Santo Antônio
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE SÃO FRANCISCO, Rua Deputado Astério de Mello, 279
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE UNIVERSAL Rua Heriberto Pedro Ledur, 55
PRADIES, Av. Dr. José Montaury, 181, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Av. Dr. José Montaury, 181, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - Av. Pinheiro Machado, 581, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CASA DA CULTURA, Rua Carlos Barbosa, 55, Centro

16.3. Para o recebimento dos materiais, objeto desta licitação, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

16.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, material/ produto de fabricante e/ou com especificação diferente daquela constante da proposta vencedora.
16.3.2 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.
16.3.3 Toda e qualquer entrega, fora da estabelecida neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, em até 72h da notificação ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17.1. O pagamento será efetuado, mediante a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o **15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal**.
17.2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda requisitante, o banco, nº. da agência e o nº. da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.
17.3. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do contrato e n° do empenho a que se referem.
17.4 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link https://governodigital.veranopolis.rs.gov.br. O assunto a ser selecionado é envio de Nota Fiscal.
17.5 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.
17.6 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.
17.7 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria
17.8 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.
17.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
17.10 Não haverá pagamento antecipado.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.
18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br.
19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
20.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
20.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Veranópolis, 10 de novembro de 2026.

Assinado por:
Cristiano Valduga Dal Pai
..640-00 10/11/2026 - 13:14
M4VGGEIYSWSDKFOLXSLBQW

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assinado por:
Decio Attolini
..620-10 10/11/2026 - 11:24
JVMD0JPXTMMZIAFXUHYPKA

Assessor(a) Jurídico(a)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis/RS

Central de Compras

Secretarias requisitantes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Desenvolvimento Social; Infraestrutura Urbana; Desenvolvimento Rural; Turismo e Lazer.

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE PINTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo possui por objeto a aquisição de ferramentas, materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e setores da Administração Municipal.

1.1 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a aquisição pretendida está listado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 32 X1	UN	6	20
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 40 X 1.1/4	UN	6	20
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 50 X 1.1/2	UN	6	20
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 63 X 2	UN	6	20
5	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4	UN	12	40
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 20 X 3/4	UN	12	40
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR PESO LÍQUIDO 75G	UN	14	46
8	ADESIVO SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO, 400 G	UN	18	61
9	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	15	50
10	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO	UN	3	9
11	ANCINHO DE FERRO, COM 14 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS	UN	2	7
12	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO, TAMANHO 9 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TUBOS/CARTUCHOS DE ATÉ 300G/305 ML OU 400ML, CONFORME NECESSIDADE, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PUNHO E GATILHO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	4	12
13	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO, ROLO DE 250 METROS DIÂMETRO DO FIO 1,60MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA CLASSE 250/ CAMADA DE ZINCO LEVE/ ESPAÇO ENTRE FARPAS 125MM/ COMPOSIÇÃO AÇO E ZINCO/ EM ATENDIMENTO NORMA ABNT NBR 6317	RL	20	65
14	ARAME LISO GALVANIZADO, MED.: ROLO DE 500 METROS DIÂMETRO DO FIO 2.10/ CAPACIDADE MÍNIMA DE RUPTURA 500 KGF, CROMAGEM PESADA	RL	15	50
15	AREIA MÉDIA	T	240	800
16	ARGAMASSA COLANTE AC-III 20KG	UN	120	400
17	ASSENTO E ENCOSTO P/ VASO SANITÁRIO COM SUPERFÍCIE LISA, FIXAÇÃO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROX. 43,5x37,5CM (COMP. X LARG)	UN	263	875
18	ASSOALHO DE EUCALIPTO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, 11 CM DE LARGURA, 2 CM DE ESPESSURA E 2,70 M DE COMPRIMENTO	UN	30	100
19	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA PINTURA 32 X 19 CM	UN	6	20
20	BARROTE DE EUCALIPTO PARA ASSOALHO 5CMX5CMX5,40M	UN	66	220
21	BLOCO DE CONCRETO 14CM X 19 CM X 39 CM	UN	4500	15000
22	BLOCO DE CONCRETO TIPO "U"	UN	600	2000
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 10MM	UN	6	21
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 4MM	UN	6	21
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 6MM	UN	6	21
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 8MM	UN	6	21
27	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM	UN	3	11
28	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12MM	UN	3	11
29	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM	UN	3	11
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM	UN	3	11
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UN	3	11
32	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 10MM	UN	2	5

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57b1d8

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
33	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 12MM	UN	2	5
34	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 4MM	UN	2	5
35	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 6MM	UN	2	5
36	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 8MM	UN	2	5
37	BROCA PARA MADEIRA 10MM	UN	2	6
38	BROCA PARA MADEIRA 12MM	UN	2	6
39	BROCA PARA MADEIRA 4MM	UN	2	6
40	BROCA PARA MADEIRA 6MM	UN	2	6
41	BROCA PARA MADEIRA 8MM	UN	2	6
42	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15 CM	UN	6	20
43	CADEADO 35MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN	10	34
44	CADEADO 45MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN	11	37
45	CADEADO 60MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN	3	10
46	CADEADO DE 30MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN	10	33
47	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA/VASO SANITÁRIO, EXTERNA, COM BOIA E SUPORTE DE CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON	UN	182	608
48	CALHA PLUVIAL 170 MM EM PVC BRANCO, BARRA DE 3 METROS	UN	15	50
49	CAL HIDRATADO - SACO 20KG, DENSIDADE 2,2G/CM³, PH EM TORNO DE 12,5 A 25ºC (77ºF) (ALTAMENTE ALCALINO)	UN	90	300
50	CANALETA DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	90	300
51	CANALETA DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	105	350
52	CARRETEL PARA ROÇADEIRA TIPO MANUAL, SUPORTE FIO DE NYLON 1.6MM A 4MM; ROSCA DO EIXO DA ROÇADEIRA PADRÃO M12	UN	30	100
53	CHAVE DE FENDA 6 X 150 MM EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CABO EMBORRACHADO	UN	3	11
54	CHAVE PHILLIPS ¼" X 6" Nº 2 EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CABO EMBORRACHADO	UN	3	11
55	CIMENTO COLA AC I - SACO DE 20 KG	UN	107	355
56	CIMENTO CP II EMBALAGEM DE 50KG	UN	663	2210
57	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA 20G	UN	18	60
58	COLAR DE TOMADA 32 X 3/4	UN	6	20
59	COLAR DE TOMADA 40 X 3/4	UN	6	20
60	COLAR DE TOMADA 50 X 3/4	UN	12	40
61	COLAR DE TOMADA 63 X 3/4	UN	12	40
62	COLAR DE TOMADA PEAD 25MM X 3/4"	UN	6	20
63	CURVA CURTA PVC 90º 100MM	UN	60	200
64	DISCO DE CORTE PARA METAL 4 1/2 , 115X1X22,3 MM	UN	60	200
65	DISCO DE CORTE PARA METAL 7 POLEGADAS 177,8X1,6X22,2 MM	UN	30	100
66	DISCO DE DESBASTE PARA AÇOS 4 ½ POLEGADAS 115X6.0X22,2 MM	UN	15	50
67	DISCO DIAMANTADO ASFALTO/CONCRETO 350 X 25,4 MM	UN	6	20
68	DISCO FLAP GRÃO 120 115X22MM	UN	9	30
69	ENGATE FLEXÍVEL DE METAL 40CM	UN	8	25
70	ENGATE FLEXÍVEL DE METAL 60CM	UN	8	25
71	ENXADA 1,5 OLHO OVAL COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UN	5	15
72	ESCOVA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, QUANTIDADE FIOS AÇO 4 FILEIRAS, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	UN	9	30
73	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3MM. ROLO DE 2 KG	RL	15	50
74	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48MM X 30M, AMARELA	RL	24	80
75	FITA ANTIDERRAPANTE LIXA ADESIVA PRETA 50MM X 30M	RL	15	50
76	FITA DUPLA FACE 19MM X 20 METROS, TRANSPARENTE	RL	21	70
77	FITA ISOLANTE ROLO DE 18MM X 20M, ISOLAÇÃO 750V	RL	83	275
78	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	41	135
79	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA 70MM X 100 M	RL	69	230
80	FORCADO CURVO COM 04 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UN	2	5
81	FORRO DE PVC 10CMX6MX8MM	M²	600	2000
82	FORRO EM PVC - 07MMX06MX10 RESISTENTE, ANTICHAMA, NÃO MOFA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO	M²	600	2000
83	FUNDO EPÓXI COM CATALISADOR E DILUENTE - BALDE DE 2,7L	UN	3	10
84	GRAMPO DE CERCA POLIDO, DIÂMETRO: 19x11. PACOTES DE 1 KG	PCT	18	60
85	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40MX15CMX2,5CM	UN	150	500
86	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40MX30CMX2,5CM	UN	150	500
87	JOELHO DE 45° 100 MM PVC PARA ESGOTO	UN	66	220
88	JOELHO DE 45° 150MM PVC PARA ESGOTO	UN	21	70

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
89	JOELHO DE 45º 75 MM PARA ESGOTO	UN	36	120
90	JOELHO DE 90° 100 MM PVC PARA ESGOTO	UN	66	220
91	JOELHO DE 90° 150 MM PVC PARA ESGOTO	UN	36	120
92	JOELHO DE 90° 200MM PVC PARA ESGOTO	UN	36	120
93	JOELHO EM PVC DE 90° DE 75 MM, PARA ESGOTO	UN	21	70
94	JOELHO EM PVC DE 90º DE 50MM, PARA ESGOTO	UN	36	120
95	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO, DE 6 A 22 MM	JG	16	52
96	JUNÇÃO DE PVC 45º 100MMX100MM PVC PARA ESGOTO	UN	21	70
97	JUNÇÃO DE PVC 45º 150MMX150MM PVC PARA ESGOTO	UN	96	320
98	JUNÇÃO DE PVC 45º 200MMX200MM PVC PARA ESGOTO	UN	36	120
99	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL COMPLETA, COMPOSTO POR MECANISMO DE SAÍDA, TORRE DE ENTRADA, BOIA, ACIONAMENTO SUPERIOR, OBTURADOR COM CORRENTE, REPARO PARA TORRE, BOLSA E PARAFUSO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	75	250
100	LÂMINA PARA SERRA MANUAL BIMETAL 300MM	UN	15	50
101	LÂMPADA LED AP 150W 6500K, 220 V E27	UN	66	220
102	LÂMPADA LED BULBO 15W 4000K	UN	255	850
103	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K, 1,20M, 220V	UN	273	910
104	LAMPADA TUBULAR T8 LED 40W 6500K	UN	198	660
105	LIXA DÁGUA 100	UN	6	20
106	LIXA DÁGUA 120	UN	6	20
107	LIXA DÁGUA 200	UN	6	20
108	LIXA DÁGUA 220	UN	6	20
109	LIXA DÁGUA 80	UN	6	20
110	LUMINARIA LED 150W - TEMP DE COR 4000K E 5000K- IRC >70 FLUXO LUMINOSO 16100LM . POTENCIA MAXIMA 150W. EFICIENCIA MINIMA DA LUMINARIA 150LM/W . VIDA UTIL MINIMA 7000H- IP66. ABERTURA DO FACHO LUMINOSO 45ºX130º . DEVE POSSUIR BASE PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRONICO. PERMITIR A FIXAÇÃO EM TUBO DE DIAMETRO 40-60,3MM.	UN	330	1100
111	LUMINÁRIA LED SLIM 36W 6500K, 220V	UN	126	420
112	LUVA DE CORRER 75 MM EM PVC	UN	33	110
113	LUVA DE CORRER EM PVC DE 100 MM	UN	93	310
114	LUVA DE CORRER EM PVC DE 150 MM	UN	33	110
115	LUVA DE CORRER EM PVC DE 200 MM	UN	18	60
116	MANGUEIRA PEAD 20 MM PN 16 PE80	M	1800	6000
117	MANGUEIRA PEAD 25 MM PN 16 PE80	M	1200	4000
118	MANGUEIRA PEAD 32 MM PN 16 PE80	M	1200	4000
119	MANGUEIRA PEAD 40 MM PN 16 PE80	M	900	3000
120	MANGUEIRA PEAD 50 MM PN 16 PE80	M	900	3000
121	MANGUEIRA PEAD 63 MM PN 16 PE80	M	900	3000
122	MARTELO UNHA 27 MM EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA	UN	4	12
123	MASSA EPOXI BICOMPONENTE 100G	UN	9	30
124	OBTURADOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, COM CORRENTE	UN	5	15
125	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120 CM	UN	6	20
126	PÁ DE CONCHA QUADRADA 34 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120 CM	UN	6	20
127	PÁ DE CORTE SETE CRAVOS, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 74 CM E EMPUNHADURA METÁLICA	UN	6	20
128	PICARETA FORJADA, OLHO TIPO MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UN	3	10
129	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 1 POLEGADA	UN	31	102
130	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 2 1/2 POLEGADAS	UN	31	102
131	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 2 POLEGADAS	UN	31	102
132	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, 3 POLEGADAS	UN	31	102
133	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 4 POLEGADAS	UN	30	100
134	PINCEL TAMANHO 1,1/2", CERDAS SINTÉTICAS, CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN	15	50
135	PINCEL TAMANHO 3/4", CERDAS GRIS, CABO PVC TAMANHO CURTO, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN	15	50
136	PISO CERÂMICO ESMALTADO, COR LISA, RESISTÊNCIA (PEI) IGUAL OU MAIOR A 4, DIMENSÕES DE 45 X 45 CM	M2	150	500
137	POSTE DE CONCRETO, 7,5M, COM 02 MEDIDORES, ENTRADA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (PADRÃO RGE/CPFL)	UN	8	25
138	POSTE DE CONCRETO, 7,5M COM 01 MEDIDOR, ENTRADA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UN	8	25

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57b14c8

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
	(PADRÃO RGE/CPFL)			
139	PREGO 16X24 CABEÇA SIMPLES PACOTE DE 1 KG	PCT	13	43
140	PREGO 17X27 CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1 KG	PCT	22	73
141	PREGO 18X30 DUAS CABEÇAS, PACOTE DE 1 KG	PCT	13	43
142	PREGO 19X39, CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1KG	PCT	19	63
143	PREGO 22X54 CABEÇA SIMPLES PACOTE DE 1 KG	PCT	34	113
144	PREGO 25X72, CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1KG	PCT	28	93
145	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 32 X 25	UN	6	20
146	REDUÇÃO EM PVC DE 100MM X 75 MM, PARA ESGOTO	UN	12	40
147	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 150MMX100MM	UN	15	50
148	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 200MMX150MM	UN	30	100
149	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	6	21
150	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1/2 POLEGADA	UN	3	10
151	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1 POLEGADA	UN	3	10
152	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 3/4 POLEGADA	UN	3	10
153	RESISTÊNCIA 220 V 5500 W, LINHA DUCHA E TORNEIRA, METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	63	210
154	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 15CM	UN	31	102
155	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 23CM	UN	31	102
156	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 5CM	UN	31	102
157	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 9CM	UN	31	102
158	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, EMBALAGEM DE 18 LITROS, INDICADO PARA SELAGEM DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO	UN	15	50
159	SELADOR HIDRORREPELENTE À BASE DE ÁGUA PARA REJUNTE DE 1 LITRO	UN	6	20
160	SILICONE PARA VEDAÇÃO TRANSPARENTE 280 G	UN	31	104
161	SOLDA PLÁSTICA EPOXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE 16GR/14ML	UN	9	30
162	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA	UN	3	10
163	SUPORTE EM PVC PARA CALHA PLUVIAL 170 MM	UN	30	100
164	TÁBUA DE MADEIRA PARA PISO, ENCAIXO MACHO/FÊMEA, 10X2CM	M²	150	500
165	TALHADEIRA ¾ X 12" EM AÇO 1045/1050, TEMPERADA EM AMBAS AS PONTAS	UN	2	5
166	TEE COMPRESSÃO 20 X 20	UN	12	40
167	TEE COMPRESSÃO 25 X 20	UN	6	20
168	TEE COMPRESSÃO 25 X 25	UN	12	40
169	TEE COMPRESSÃO 32 X 32	UN	6	20
170	TEE EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO	UN	33	110
171	TEE EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO	UN	33	110
172	TEE EM PVC DE 150 MM, PARA ESGOTO	UN	18	60
173	TEE EM PVC DE 200 MM, PARA ESGOTO	UN	33	110
174	TEE EM PVC DE 50MM, PARA ESGOTO	UN	12	40
175	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ARTICULADA, COMPOSTA DE 01 PARTE INFERIOR E 1 PARTE SUPERIOR, PARA TELHAS DE 4MM	UN	90	300
176	TELHA CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 110CM DE COMPRIMENTO, 6MM DE ESPESSURA, COR CINZA	UN	150	500
177	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM X 50CM X 2,44M	UN	150	500
178	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM X 2,44M X 1,10M	UN	300	1000
179	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO/ALUZINCO, SEM PINTURA, ALTURA APROX. DE 40MM, ESP. 0,5MM E LARGURA ÚTIL DE 980MM	M	150	500
180	TIJOLO DE 06 FUROS (9CM X 14CM X19CM)	UN	7500	25000
181	TIJOLO MACIÇO (9CM X 9CM X 19CM)	UN	7500	25000
182	TINTA ACRÍLICA AZUL, BALDE DE 18 LITROS	UN	68	225
183	TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELA, BALDE 18 LITROS	UN	47	155
184	TINTA ACRÍLICA FOSCA BALDE DE 3,6 L, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN	165	550
185	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA, BALDE DE 18 LITROS	UN	182	605
186	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS, BALDE DE 3,6 L	UN	96	320
187	TINTA EPÓXI AMARELA, BALDE DE 3,6L	UN	63	210
188	TINTA EPÓXI AZUL, BALDE DE 3,6L, NA COR AZUL ESCURO	UN	93	310
189	TINTA EPÓXI BRANCA, BALDE DE 3,6L	UN	93	310
190	TINTA EPÓXI VERDE, BALDE DE 3,6L	UN	63	210
191	TINTA EPÓXI VERMELHA, BALDE DE 3,6L	UN	63	210
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BALDE 3,6 L, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN	161	535
193	TINTA SPRAY 350 ML, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, DE USO GERAL, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN	48	160

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
194	TORNEIRA DE BANCADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5500 W, NÍVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNA, FRIA.	UN	66	221
195	TORNEIRA DE PAREDE, 1/4 VOLTA, 100% METAL/ INOX	UN	65	215
196	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5400 W, NÍVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNA, FRIA; BICA ALTA E MÓVEL	UN	66	221
197	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE BANCADA, 1/4 VOLTA, COM BICA MÓVEL, 100% METAL/ INOX	UN	72	240
198	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DE BANCADA, 100% METAL/ INOX	UN	66	220
199	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4	UN	15	50
200	TRENA DE AÇO (FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO) COM TRAVA, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 25MM.	UN	5	15
201	TRENA DE AÇO (FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO) COM TRAVA, COMPRIMENTO: 5 METROS, LARGURA: 25MM.	UN	3	11
202	TRINCHA NYLON 18X8CM RETANGULAR, GRANDE, CABO PLÁSTICO	UN	6	20
203	TRINCHA PARA PINTURA 3"	UN	6	20
204	TUBO DE PVC 40MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	45	150
205	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	45	150
206	TUBO EM PVC 100 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	99	330
207	TUBO EM PVC 75MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	45	150
208	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL SIFÃO BRANCO 1,5M	UN	8	25
209	TUBO PVC 150MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	99	330
210	TUBO PVC 200MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	39	130
211	TUBO PVC 300MM PARA ESGOTO BARRA DE 6 METROS	UN	39	130
212	UNIÃO COMPRESSÃO 20 X 20	UN	12	40
213	UNIÃO COMPRESSÃO 25 X 25	UN	12	40
214	UNIÃO COMPRESSÃO 32 X 32	UN	6	20
215	UNIÃO COMPRESSÃO 40 X 40	UN	6	20
216	UNIÃO COMPRESSÃO 50 X 50	UN	6	20
217	UNIÃO COMPRESSÃO 63 X 63	UN	6	20
218	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 25 X 20	UN	6	20
219	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 40 X 32	UN	6	20
220	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 50 X 40	UN	12	40
221	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 63 X 50	UN	12	40
222	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, TIPO RASTELO/ANCINHO, COM 22 DENTES	UN	10	32
223	VERGALHÃO DE AÇO 12 MM BARRA DE 12 M	UN	105	350
224	VERGALHÃO DE AÇO 4,2 MM BARRA DE 12 M	UN	105	350
225	VERGALHÃO DE AÇO 8 MM BARRA DE 12 M	UN	105	350
226	VERGALHÃO DE AÇO CA 12,5 MM, BARRA DE 12 M	UN	96	320
227	VERGALHÃO EM AÇO DE 5 MM - BARRA DE 12 M	UN	105	350
228	VERNIZ À BASE DE ÁGUA COM ACABAMENTO ACETINADO AVERMELHADO 900 ML	UN	3	10
229	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, BALDE DE 3,6L, ACABAMENTO BRILHANTE, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M²/DE MÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA	UN	3	10

Nas quantidades mínimas descritas em cada item, na tabela acima, podem ocorrer variações para menos, uma vez que não há almoxarifado central no município. Portanto os pedidos serão realizados conforme necessidade de cada secretaria, sendo assim, o mínimo calculado é a junção da demanda de todos os setores.

1.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, gerado pelo município dentro do prazo de validade do respectivo Registro de Preços.

1.2.2 Local e horário de entrega: Cada local de entrega será definido na emissão da Nota de Empenho, gerado pelo Município, e as entregas deverão ser efetuadas de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, nos seguintes endereços:

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, Av. Pinheiro Machado, 770, (SOAL)

CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, Av. Dr. José Montaury, 894

CASA SARETTA, BR 470, km 172, nº 177

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO SAUL IRINEU FARINA, Rua Alfredo Chaves, 366, Centro

CENTRO DE CONVIVÊNCIA IVO ZANELLA, Rua João Missaglia, 16, Centro

CONSELHO TUTELAR e COMDICA, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

CRAS, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro
CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Av. Dr. José Montaury, 960, centro, térreo
ESCOLA MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANITA DALL'AGNOL AMANTINO, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 372, Bairro Sta. Lucia
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HILDA HOFFMAN PERUFFO, na Rua Guilherme Giugno, 350, Bairro Valverde
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ CARMELITA, na Rua Capitão Pelegrino Guzzo, 1163, Fundos, Bairro Santo Antônio
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LAURA, Rua Clara Schmitz, 745, Bairro Renovação
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. VIRGINIA BERNARDI, Av. Osvaldo Aranha, 1869, Bairro São Pelegrino;
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADRIANO FARINA, na Rua Capitão Pelegrino Guzzo, 1163, Bairro Santo Antônio;
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE DOS SANTOS, Av. Osvaldo Aranha, 686, Centro
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ JOANA AIMÉ, na Rua Maestro Geremias Roncato, 541, Bairro Renovação
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO ARTUR FRANCISCO, na Rua Alagoas, 149, Bairro Medianeira
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO JERÔNIMO, na Rua Guilherme Giugno, 350, Bairro Valverde
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR ALBERTO PASQUALINI, na Rua Getulio Vargas, 733, Bairro Renovação
FARMÁCIA CENTRAL, Rua General Flores da Cunha, nº 482, Bairro Centro
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Rua Alfredo Chaves, 300, sala 102, Centro
MUSEU MUNICIPAL – Rua Carlos Barbosa, 55 - Centro
OFICINA, Rua Irmãos Maristas, 185, fundos do Estádio Municipal Antônio David Farina (Horário: 7h às 14h)
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE MEDIANEIRA, Rua Domingos José Farina, 229, Bairro Medianeira
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE RENOVAÇÃO, Rua Fabiano Reschke esquina Rua Carlos H. de Azevedo, 216, Bairro Renovação
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE SANTO ANTONIO, Rua Juraci Alves, da Silva, 98, Bairro Santo Antônio
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE SÃO FRANCISCO, Rua Deputado Astério de Mello, 279
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE UNIVERSAL Rua Heriberto Pedro Ledur, 55
PRADIES, Av. Dr. José Montaury, 181, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Av. Dr. José Montaury, 181, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - Av. Pinheiro Machado, 581, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CASA DA CULTURA, Rua Carlos Barbosa, 55, Centro

1.2.3 Para o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.2.4 Não será aceito, no momento da entrega, material/ produto de fabricante e/ou com especificação diferente daquela constante da proposta vencedora.

1.2.5 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.

1.2.6 Toda e qualquer entrega, fora da estabelecida neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, em até 72h da notificação ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

1.3 VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.2 A empresa deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, toda regularidade da documentação exigida na habilitação.

1.3.3 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

1.3.4 Se houver aditamento de prazo, ou seja, a cada renovação de contrato, nos termos do Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente válidos e autenticados, o que não for original:

a) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 dias contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão.

d) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias da expedição, se não houver a validade especificada na Certidão.

f) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

g) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

h) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

i) A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

j) Para a pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

k) Se houver alteração de contrato neste período, a mesma deverá ser apresentada à esta administração.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição de materiais de construção, ferramentas e demais materiais correlatos é necessária para atender às demandas de manutenção, conservação, reparo, adequação e execução de serviços em prédios, espaços, vias e demais estruturas públicas municipais, bem como para o desenvolvimento das atividades realizadas pelas diversas Secretarias Municipais. Os materiais serão utilizados de acordo com as necessidades identificadas, possibilitando a realização de serviços essenciais e a manutenção das condições adequadas de funcionamento e conservação dos bens e espaços públicos.

2.2 A aquisição visa evitar a descontinuidade dos serviços públicos decorrente da indisponibilidade de materiais e ferramentas de uso habitual, proporcionando condições adequadas para que as Secretarias Municipais possam executar suas atribuições e atender às demandas da população. A contratação também busca promover maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições, redução de procedimentos repetitivos e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A demanda decorre de necessidades recorrentes da Administração Municipal, considerando a utilização contínua desses materiais nas atividades de manutenção e conservação e a necessidade de reposição dos estoques, de modo a assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de ferramentas, materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura para as secretarias municipais e setores da Administração Municipal, conforme as seguintes especificações:

3.1.1 Os materiais e ferramentas deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com sua finalidade, entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste instrumento.

3.1.2 As quantidades, cores e o prazo de entrega dos materiais adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços;

3.1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar aquisições que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4 REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Os bens objeto da aquisição ora pretendida possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos dos Artigos 6º, Incisos XLI e XLV; 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

4.3 Para aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021:

4.3.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

e) Declarações formais.

4.3.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, se não houver validade especificada na Certidão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto consistirá na aquisição e fornecimento parcelado de ferramentas, materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e setores da Administração Municipal, conforme as demandas apresentadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 Os materiais e ferramentas deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, não sendo aceitos produtos que apresentem defeitos, avarias ou características diferentes das estabelecidas na aquisição.

5.3 A licitante vencedora deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade, transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, bem como pelos custos decorrentes da execução do objeto, garantindo o atendimento adequado e contínuo das necessidades das diversas Secretarias e setores municipais.

5.4 Obrigações da Contratada:

5.4.1 Fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.2 Entregar produtos de primeiro uso, em perfeitas condições e devidamente acondicionados, nos locais e prazos determinados pela Administração.

5.4.3 Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.

5.4.4 Substituir, sem ônus para o Município, os materiais defeituosos, danificados ou entregues em desacordo com as especificações contratadas.

5.4.5 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos fornecidos, observando as normas aplicáveis.

5.4.6 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das aquisições dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do recebimento da Nota Fiscal emitida, após conferência e aceite dos materiais pela Comissão de Recebimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

6.2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

6.3 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do contrato e n° do empenho a que se referem.

6.4 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link https://governodigital.veranopolis.rs.gov.br. O assunto a ser selecionado é envio de Nota Fiscal.

6.5 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

6.6 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

6.7 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria

6.8 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.10 Não haverá pagamento antecipado.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1 Conforme disposto no Item 4, a aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos Artigos 6º, Incisos XLI e XLV; 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021.

7.2 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a aquisição de ferramentas, materiais de construção, hidráulicos e de pintura. A estimativa de valor foi obtida mediante pesquisa de preços constantes em sistemas oficiais do governo e de aquisições similares realizadas pela Administração Pública, efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Artigo 23, da Lei Nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R$ 3.308.975,13**.

Item	Descrição	UN	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 32 X1	UN	6	20	R$ 23,03	R$ 460,60
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 40 X 1.1/4	UN	6	20	R$ 43,91	R$ 878,20
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 50 X 1.1/2	UN	6	20	R$ 42,99	R$ 859,80
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 63 X 2	UN	6	20	R$ 58,79	R$ 1.175,80
5	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4	UN	12	40	R$ 21,33	R$ 853,20
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 20 X 3/4	UN	12	40	R$ 14,30	R$ 572,00
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR PESO LÍQUIDO 75G	UN	14	46	R$ 7,95	R$ 365,70
8	ADESIVO SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO, 400 G	UN	18	61	R$ 15,88	R$ 968,68
9	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	15	50	R$ 11,75	R$ 587,50
10	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO	UN	3	9	R$ 26,10	R$ 234,90
11	ANCINHO DE FERRO, COM 14 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS	UN	2	7	R$ 21,94	R$ 153,58
12	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO, TAMANHO 9 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TUBOS/CARTUCHOS DE ATÉ 300G/305 ML OU 400ML, CONFORME NECESSIDADE, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PUNHO E GATILHO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	4	12	R$ 36,48	R$ 437,76
13	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO, ROLO DE 250 METROS DIÂMETRO DO FIO 1,60MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA CLASSE 250/ CAMADA DE ZINCO	RL	20	65	R$ 191,44	R$ 12.443,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	UN	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
	LEVE/ ESPAÇO ENTRE FARPAS 125MM/ COMPOSIÇÃO AÇO E ZINCO/ EM ATENDIMENTO NORMA ABNT NBR 6317					
14	ARAME LISO GALVANIZADO, MED.: ROLO DE 500 METROS DIÂMETRO DO FIO 2.10/ CAPACIDADE MÍNIMA DE RUPTURA 500 KGF, CROMAGEM PESADA	RL	15	50	R$ 354,33	R$ 17.716,50
15	AREIA MÉDIA	T	240	800	R$ 188,61	R$ 150.888,00
16	ARGAMASSA COLANTE AC-III 20KG	UN	120	400	R$ 31,00	R$ 12.400,00
17	ASSENTO E ENCOSTO P/ VASO SANITÁRIO COM SUPERFÍCIE LISA, FIXAÇÃO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROX. 43,5x37,5CM (COMP. X LARG)	UN	263	875	R$ 24,87	R$ 21.761,25
18	ASSOALHO DE EUCALIPTO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, 11 CM DE LARGURA, 2 CM DE ESPESSURA E 2,70 M DE COMPRIMENTO	UN	30	100	R$ 76,48	R$ 7.648,00
19	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA PINTURA 32 X 19 CM	UN	6	20	R$ 14,00	R$ 280,00
20	BARROTE DE EUCALIPTO PARA ASSOALHO 5CMX5CMX5,40M	UN	66	220	R$ 17,54	R$ 3.858,80
21	BLOCO DE CONCRETO 14CM X 19 CM X 39 CM	UN	4500	15000	R$ 5,41	R$ 81.150,00
22	BLOCO DE CONCRETO TIPO "U"	UN	600	2000	R$ 6,67	R$ 13.340,00
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 10MM	UN	6	21	R$ 24,50	R$ 514,50
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 4MM	UN	6	21	R$ 8,55	R$ 179,55
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 6MM	UN	6	21	R$ 7,02	R$ 147,42
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 8MM	UN	6	21	R$ 9,53	R$ 200,13
27	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM	UN	3	11	R$ 8,76	R$ R$ 96,36
28	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12MM	UN	3	11	R$ 8,84	R$ 97,24
29	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM	UN	3	11	R$ 4,20	R$ 46,20
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM	UN	3	11	R$ 4,63	R$ 50,93
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UN	3	11	R$ 7,31	R$ 80,41
32	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 10MM	UN	2	5	R$ 11,25	R$ 56,25
33	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 12MM	UN	2	5	R$ 17,89	R$ 89,45
34	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 4MM	UN	2	5	R$ 9,34	R$ 46,70
35	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 6MM	UN	2	5	R$ 6,71	R$ 33,55
36	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 8MM	UN	2	5	R$ 7,60	R$ 38,00
37	BROCA PARA MADEIRA 10MM	UN	2	6	R$ 6,06	R$ 36,36
38	BROCA PARA MADEIRA 12MM	UN	2	6	R$ 6,68	R$ 40,08
39	BROCA PARA MADEIRA 4MM	UN	2	6	R$ 6,06	R$ 36,36
40	BROCA PARA MADEIRA 6MM	UN	2	6	R$ 3,19	R$ 19,14
41	BROCA PARA MADEIRA 8MM	UN	2	6	R$ 2,90	R$ 17,40
42	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15 CM	UN	6	20	R$ 11,41	R$ 228,20
43	CADEADO 35MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN	10	34	R$ 28,46	R$ 967,64
44	CADEADO 45MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN	11	37	R$ 32,07	R$ 1.186,59
45	CADEADO 60MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN	3	10	R$ 60,58	R$ 605,80
46	CADEADO DE 30MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN	10	33	R$ 24,79	R$ 818,07
47	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA/VASO SANITÁRIO, EXTERNA, COM BOIA E SUPORTE DE CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON	UN	182	608	R$ 42,32	R$ 25.730,56
48	CALHA PLUVIAL 170 MM EM PVC BRANCO, BARRA DE 3 METROS	UN	15	50	R$ 200,08	R$ 10.004,00
49	CAL HIDRATADO - SACO 20KG, DENSIDADE 2,2G/CM³, PH EM TORNO DE 12,5 A 25ºC (77ºF) (ALTAMENTE ALCALINO)	UN	90	300	R$ 21,24	R$ 6.372,00
50	CANALETA DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	90	300	R$ 56,18	R$ 16.854,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	UN	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
51	CANALETA DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	105	350	R$ 66,49	R$ 23.271,50
52	CARRETEL PARA ROÇADEIRA TIPO MANUAL, SUPORTE FIO DE NYLON 1.6MM A 4MM; ROSCA DO EIXO DA ROÇADEIRA PADRÃO M12	UN	30	100	R$ 37,52	R$ 3.752,00
53	CHAVE DE FENDA 6 X 150 MM EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CABO EMBORRACHADO	UN	3	11	R$ 18,96	R$ 208,56
54	CHAVE PHILLIPS ¼" X 6" Nº 2 EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CABO EMBORRACHADO	UN	3	11	R$ 7,06	R$ 77,66
55	CIMENTO COLA AC I - SACO DE 20 KG	UN	107	355	R$ 12,95	R$ 4.597,25
56	CIMENTO CP II EMBALAGEM DE 50KG	UN	663	2210	R$ 49,38	R$ 109.129,80
57	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA 20G	UN	18	60	R$ 11,45	R$ 687,00
58	COLAR DE TOMADA 32 X 3/4	UN	6	20	R$ 22,20	R$ 444,00
59	COLAR DE TOMADA 40 X 3/4	UN	6	20	R$ 25,00	R$ 500,00
60	COLAR DE TOMADA 50 X 3/4	UN	12	40	R$ 27,77	R$ 1.110,80
61	COLAR DE TOMADA 63 X 3/4	UN	12	40	R$ 32,48	R$ 1.299,20
62	COLAR DE TOMADA PEAD 25MM X 3/4"	UN	6	20	R$ 14,80	R$ 296,00
63	CURVA CURTA PVC 90º 100MM	UN	60	200	R$ 28,41	R$ 5.682,00
64	DISCO DE CORTE PARA METAL 4 1/2 , 115X1X22,3 MM	UN	60	200	R$ 1,89	R$ 378,00
65	DISCO DE CORTE PARA METAL 7 POLEGADAS 177,8X1,6X22,2 MM	UN	30	100	R$ 6,37	R$ 637,00
66	DISCO DE DESBASTE PARA AÇOS 4 ½ POLEGADAS 115X6.0X22,2 MM	UN	15	50	R$ 7,75	R$ 387,50
67	DISCO DIAMANTADO ASFALTO/CONCRETO 350 X 25,4 MM	UN	6	20	R$ 266,04	R$ 5.320,80
68	DISCO FLAP GRÃO 120 115X22MM	UN	9	30	R$ 7,00	R$ 210,00
69	ENGATE FLEXÍVEL DE METAL 40CM	UN	8	25	R$ 13,93	R$ 348,25
70	ENGATE FLEXÍVEL DE METAL 60CM	UN	8	25	R$ 21,96	R$ 549,00
71	ENXADA 1,5 OLHO OVAL COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UN	5	15	R$ 41,90	R$ 628,50
72	ESCOVA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, QUANTIDADE FIOS AÇO 4 FILEIRAS, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	UN	9	30	R$ 17,23	R$ 516,90
73	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3MM. ROLO DE 2 KG	RL	15	50	R$ 274,91	R$ 13.745,50
74	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48MM X 30M, AMARELA	RL	24	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
75	FITA ANTIDERRAPANTE LIXA ADESIVA PRETA 50MM X 30M	RL	15	50	R$ 89,94	R$ 4.497,00
76	FITA DUPLA FACE 19MM X 20 METROS, TRANSPARENTE	RL	21	70	R$ 46,02	R$ 3.221,40
77	FITA ISOLANTE ROLO DE 18MM X 20M, TENSÃO ATÉ 750V	RL	83	275	R$ 3,22	R$ 885,50
78	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	41	135	R$ 4,93	R$ 665,55
79	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA 70MM X 100 M	RL	69	230	R$ 15,24	R$ 3.505,20
80	FORCADO CURVO COM 04 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UN	2	5	R$ 83,81	R$ 419,05
81	FORRO DE PVC 10CMX6MX8MM	M²	600	2000	R$ 22,78	R$ 45.560,00
82	FORRO EM PVC - 07MMX06MX10 RESISTENTE, ANTICHAMA, NÃO MOFA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO	M²	600	2000	R$ 18,30	R$ 36.600,00
83	FUNDO EPÓXI COM CATALISADOR E DILUENTE - BALDE DE 2,7L	UN	3	10	R$ 276,29	R$ 2.762,90
84	GRAMPO DE CERCA POLIDO, DIÂMETRO: 19x11. PACOTES DE 1 KG	PCT	18	60	R$ 23,49	R$ 1.409,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	UN	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
85	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40MX15CMX2,5CM	UN	150	500	R$ 23,66	R$ 11.830,00
86	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40MX30CMX2,5CM	UN	150	500	R$ 57,82	R$ 28.910,00
87	JOELHO DE 45° 100 MM PVC PARA ESGOTO	UN	66	220	R$ 8,00	R$ 1.760,00
88	JOELHO DE 45° 150MM PVC PARA ESGOTO	UN	21	70	R$ 29,91	R$ 2.093,70
89	JOELHO DE 45º 75 MM PARA ESGOTO	UN	36	120	R$ 6,50	R$ 780,00
90	JOELHO DE 90° 100 MM PVC PARA ESGOTO	UN	66	220	R$ 9,53	R$ 2.096,60
91	JOELHO DE 90° 150 MM PVC PARA ESGOTO	UN	36	120	R$ 22,39	R$ 2.686,80
92	JOELHO DE 90° 200MM PVC PARA ESGOTO	UN	36	120	R$ 97,33	R$ 11.679,60
93	JOELHO EM PVC DE 90° DE 75 MM, PARA ESGOTO	UN	21	70	R$ 4,77	R$ 333,90
94	JOELHO EM PVC DE 90º DE 50MM, PARA ESGOTO	UN	36	120	R$ 3,05	R$ 366,00
95	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO, DE 6 A 22 MM	JG	16	52	R$ 51,32	R$ 2.668,64
96	JUNÇÃO DE PVC 45º 100MMX100MM PVC PARA ESGOTO	UN	21	70	R$ 26,66	R$ 1.866,20
97	JUNÇÃO DE PVC 45º 150MMX150MM PVC PARA ESGOTO	UN	96	320	R$ 105,56	R$ 33.779,20
98	JUNÇÃO DE PVC 45º 200MMX200MM PVC PARA ESGOTO	UN	36	120	R$ 194,00	R$ 23.280,00
99	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL COMPLETA, COMPOSTO POR MECANISMO DE SAÍDA, TORRE DE ENTRADA, BOIA, ACIONAMENTO SUPERIOR, OBTURADOR COM CORRENTE, REPARO PARA TORRE, BOLSA E PARAFUSO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	75	250	R$ 55,27	R$ 13.817,50
100	LAMINA PARA SERRA MANUAL BIMETAL 300MM	UN	15	50	R$ 20,64	R$ 1.032,00
101	LÂMPADA LED AP 150W 6500K, 220 V E27	UN	66	220	R$ 99,30	R$ 21.846,00
102	LÂMPADA LED BULBO 15W 4000K	UN	255	850	R$ 6,69	R$ 5.686,50
103	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K, 1,20M, 220V	UN	273	910	R$ 12,49	R$ 11.365,90
104	LAMPADA TUBULAR T8 LED 40W 6500K	UN	198	660	R$ 28,99	R$ 19.133,40
105	LIXA DÁGUA 100	UN	6	20	R$ 1,31	R$ 26,20
106	LIXA DÁGUA 120	UN	6	20	R$ 1,72	R$ 34,40
107	LIXA DÁGUA 200	UN	6	20	R$ 2,05	R$ 41,00
108	LIXA DÁGUA 220	UN	6	20	R$ 2,67	R$ 53,40
109	LIXA DÁGUA 80	UN	6	20	R$ 1,69	R$ 33,80
110	LUMINARIA LED 150W - TEMP DE COR 4000K E 5000K- IRC >70 FLUXO LUMINOSO 16100LM. POTENCIA MAXIMA 150W. EFICIENCIA MINIMA DA LUMINARIA 150LM/W. VIDA UTIL MINIMA 7000H- IP66. ABERTURA DO FACHO LUMINOSO 45ºX130º. DEVE POSSUIR BASE PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRONICO. PERMITIR A FIXAÇÃO EM TUBO DE DIAMETRO 40-60,3MM.	UN	330	1100	R$ 601,70	R$ 661.870,00
111	LUMINÁRIA LED SLIM 36W 6500K, 220V	UN	126	420	R$ 20,34	R$ 8.542,80
112	LUVA DE CORRER 75 MM EM PVC	UN	33	110	R$ 13,00	R$ 1.430,00
113	LUVA DE CORRER EM PVC DE 100 MM	UN	93	310	R$ 15,67	R$ 4.857,70
114	LUVA DE CORRER EM PVC DE 150 MM	UN	33	110	R$ 18,97	R$ 2.086,70
115	LUVA DE CORRER EM PVC DE 200 MM	UN	18	60	R$ 45,31	R$ 2.718,60
116	MANGUEIRA PEAD 20 MM PN 16 PE80	M	1800	6000	R$ 5,33	R$

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	UN	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
						31.980,00
117	MANGUEIRA PEAD 25 MM PN 16 PE80	M	1200	4000	R$ 8,29	R$ 33.160,00
118	MANGUEIRA PEAD 32 MM PN 16 PE80	M	1200	4000	R$ 11,20	R$ 44.800,00
119	MANGUEIRA PEAD 40 MM PN 16 PE80	M	900	3000	R$ 13,23	R$ 39.690,00
120	MANGUEIRA PEAD 50 MM PN 16 PE80	M	900	3000	R$ 18,19	R$ 54.570,00
121	MANGUEIRA PEAD 63 MM PN 16 PE80	M	900	3000	R$ 29,47	R$ 88.410,00
122	MARTELO UNHA 27 MM EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA	UN	4	12	R$ 27,62	R$ 331,44
123	MASSA EPOXI BICOMPONENTE 100G	UN	9	30	R$ 13,43	R$ 402,90
124	OBTURADOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, COM CORRENTE	UN	5	15	R$ 13,95	R$ 209,25
125	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120 CM	UN	6	20	R$ 41,25	R$ 825,00
126	PÁ DE CONCHA QUADRADA 34 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120 CM	UN	6	20	R$ 47,59	R$ 951,80
127	PÁ DE CORTE SETE CRAVOS, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 74 CM E EMPUNHADURA METÁLICA	UN	6	20	R$ 117,12	R$ 2.342,40
128	PICARETA FORJADA, OLHO TIPO MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UN	3	10	R$ 76,57	R$ 765,70
129	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 1 POLEGADA	UN	31	102	R$ 4,46	R$ 454,92
130	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 2 1/2 POLEGADAS	UN	31	102	R$ 8,83	R$ 900,66
131	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 2 POLEGADAS	UN	31	102	R$ 10,82	R$ 1.103,64
132	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, 3 POLEGADAS	UN	31	102	R$ 14,26	R$ 1.454,52
133	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 4 POLEGADAS	UN	30	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
134	PINCEL TAMANHO 1,1/2", CERDAS SINTÉTICAS, CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN	15	50	R$ 3,58	R$ 179,00
135	PINCEL TAMANHO 3/4", CERDAS GRIS, CABO PVC TAMANHO CURTO, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN	15	50	R$ 2,48	R$ 124,00
136	PISO CERÂMICO ESMALTADO, COR LISA, RESISTÊNCIA (PEI) IGUAL OU MAIOR A 4, DIMENSÕES DE 45 X 45 CM	M2	150	500	R$ 21,37	R$ 10.685,00
137	POSTE DE CONCRETO, 7,5M, COM 02 MEDIDORES, ENTRADA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (PADRÃO RGE/CPFL)	UN	8	25	R$ 2.672,50	R$ 66.812,50
138	POSTE DE CONCRETO, 7,5M COM 01 MEDIDOR, ENTRADA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (PADRÃO RGE/CPFL)	UN	8	25	R$ 1.906,51	R$ 47.662,75
139	PREGO 16X24 CABEÇA SIMPLES PACOTE DE 1 KG	PCT	13	43	R$ 12,57	R$ 540,51
140	PREGO 17X27 CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1 KG	PCT	22	73	R$ 13,80	R$ 1.007,40
141	PREGO 18X30 DUAS CABEÇAS, PACOTE DE 1 KG	PCT	13	43	R$ 17,80	R$ 765,40
142	PREGO 19X39, CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1KG	PCT	19	63	R$ 14,49	R$ 912,87
143	PREGO 22X54 CABEÇA SIMPLES PACOTE DE 1 KG	PCT	34	113	R$ 16,25	R$ 1.836,25
144	PREGO 25X72, CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1KG	PCT	28	93	R$ 19,10	R$ 1.776,30
145	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 32 X 25	UN	6	20	R$ 14,23	R$ 284,60
146	REDUÇÃO EM PVC DE 100MM X 75 MM, PARA ESGOTO	UN	12	40	R$ 11,27	R$ 450,80
147	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 150MMX100MM	UN	15	50	R$ 32,61	R$ 1.630,50
148	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 200MMX150MM	UN	30	100	R$ 85,19	R$ 8.519,00
149	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	6	21	R$ 22,53	R$ 473,13

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	UN	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
150	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1/2 POLEGADA	UN	3	10	R$ 12,00	R$ 120,00
151	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1 POLEGADA	UN	3	10	R$ 19,68	R$ 196,80
152	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 3/4 POLEGADA	UN	3	10	R$ 13,11	R$ 131,10
153	RESISTÊNCIA 220 V 5500 W, LINHA DUCHA E TORNEIRA, METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	63	210	R$ 19,94	R$ 4.187,40
154	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 15CM	UN	31	102	R$ 10,45	R$ 1.065,90
155	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 23CM	UN	31	102	R$ 28,25	R$ 2.881,50
156	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 5CM	UN	31	102	R$ 7,25	R$ 739,50
157	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 9CM	UN	31	102	R$ 7,19	R$ 733,38
158	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, EMBALAGEM DE 18 LITROS, INDICADO PARA SELAGEM DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO	UN	15	50	R$ 110,32	R$ 5.516,00
159	SELADOR HIDRORREPELENTE À BASE DE ÁGUA PARA REJUNTE DE 1 LITRO	UN	6	20	R$ 46,54	R$ 930,80
160	SILICONE PARA VEDAÇÃO TRANSPARENTE 280 G	UN	31	104	R$ 23,80	R$ 2.475,20
161	SOLDA PLÁSTICA EPOXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE 16GR/14ML	UN	9	30	R$ 24,47	R$ 734,10
162	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA	UN	3	10	R$ 22,68	R$ 226,80
163	SUPORTE EM PVC PARA CALHA PLUVIAL 170 MM	UN	30	100	R$ 30,85	R$ 3.085,00
164	TÁBUA DE MADEIRA PARA PISO, ENCAIXO MACHO/FÊMEA, 10X2CM	M²	150	500	R$ 55,54	R$ 27.770,00
165	TALHADEIRA ¾ X 12" EM AÇO 1045/1050, TEMPERADA EM AMBAS AS PONTAS	UN	2	5	R$ 17,16	R$ 85,80
166	TEE COMPRESSÃO 20 X 20	UN	12	40	R$ 24,42	R$ 976,80
167	TEE COMPRESSÃO 25 X 20	UN	6	20	R$ 34,88	R$ 697,60
168	TEE COMPRESSÃO 25 X 25	UN	12	40	R$ 31,32	R$ 1.252,80
169	TEE COMPRESSÃO 32 X 32	UN	6	20	R$ 36,40	R$ 728,00
170	TEE EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO	UN	33	110	R$ 13,91	R$ 1.530,10
171	TEE EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO	UN	33	110	R$ 10,34	R$ 1.137,40
172	TEE EM PVC DE 150 MM , PARA ESGOTO	UN	18	60	R$ 31,25	R$ 1.875,00
173	TEE EM PVC DE 200 MM , PARA ESGOTO	UN	33	110	R$ 126,48	R$ 13.912,80
174	TEE EM PVC DE 50MM, PARA ESGOTO	UN	12	40	R$ 6,20	R$ 248,00
175	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ARTICULADA, COMPOSTA DE 01 PARTE INFERIOR E 1 PARTE SUPERIOR, PARA TELHAS DE 4MM	UN	90	300	R$ 18,35	R$ 5.505,00
176	TELHA CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 110CM DE COMPRIMENTO, 6MM DE ESPESSURA, COR CINZA	UN	150	500	R$ 46,52	R$ 23.260,00
177	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM X 50CM X 2,44M	UN	150	500	R$ 22,07	R$ 11.035,00
178	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM X 2,44M X 1,10M	UN	300	1000	R$ 66,55	R$ 66.550,00
179	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO/ALUZINCO, SEM PINTURA, ALTURA APROX. DE 40MM, ESP. 0,5MM E LARGURA ÚTIL DE 980MM	M	150	500	R$ 168,75	R$ 84.375,00
180	TIJOLO DE 06 FUROS (9CM X 14CM X19CM)	UN	7500	25000	R$ 0,80	R$ 20.000,00
181	TIJOLO MACIÇO (9CM X 9CM X 19CM)	UN	7500	25000	R$ 1,17	R$ 29.250,00
182	TINTA ACRÍLICA AZUL, BALDE DE 18 LITROS	UN	68	225	R$ 120,65	R$

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	UN	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
						27.146,25
183	TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELA, BALDE 18 LITROS	UN	47	155	R$ 199,67	R$ 30.948,85
184	TINTA ACRÍLICA FOSCA BALDE DE 3,6 L, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN	165	550	R$ 38,99	R$ 21.444,50
185	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA, BALDE DE 18 LITROS	UN	182	605	R$ 166,85	R$ 100.944,25
186	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS, BALDE DE 3,6 L	UN	96	320	R$ 117,82	R$ 37.702,40
187	TINTA EPÓXI AMARELA, BALDE DE 3,6L	UN	63	210	R$ 176,01	R$ 36.962,10
188	TINTA EPÓXI AZUL, BALDE DE 3,6L, NA COR AZUL ESCURO	UN	93	310	R$ 262,38	R$ 81.337,80
189	TINTA EPÓXI BRANCA, BALDE DE 3,6L	UN	93	310	R$ 207,67	R$ 64.377,70
190	TINTA EPÓXI VERDE, BALDE DE 3,6L	UN	63	210	R$ 220,04	R$ 46.208,40
191	TINTA EPÓXI VERMELHA, BALDE DE 3,6L	UN	63	210	R$ 220,04	R$ 46.208,40
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BALDE 3,6 L, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN	161	535	R$ 108,32	R$ 57.951,20
193	TINTA SPRAY 350 ML, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, DE USO GERAL, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN	48	160	R$ 20,38	R$ 3.260,80
194	TORNEIRA DE BANCADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5500 W, NÍVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNA, FRIA.	UN	66	221	R$ 197,33	R$ 43.609,93
195	TORNEIRA DE PAREDE, 1/4 VOLTA, 100% METAL/ INOX	UN	65	215	R$ 89,33	R$ 19.205,95
196	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5400 W, NÍVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNA, FRIA; BICA ALTA E MÓVEL	UN	66	221	R$ 152,78	R$ 33.764,38
197	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE BANCADA, 1/4 VOLTA, COM BICA MÓVEL, 100% METAL/ INOX	UN	72	240	R$ 34,18	R$ 8.203,20
198	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DE BANCADA, 100% METAL/ INOX	UN	66	220	R$ 73,72	R$ 16.218,40
199	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4	UN	15	50	R$ 3,43	R$ 171,50
200	TRENA DE AÇO (FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO) COM TRAVA, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 25MM.	UN	5	15	R$ 41,66	R$ 624,90
201	TRENA DE AÇO (FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO) COM TRAVA, COMPRIMENTO: 5 METROS, LARGURA: 25MM.	UN	3	11	R$ 13,46	R$ 148,06
202	TRINCHA NYLON 18X8CM RETANGULAR, GRANDE, CABO PLÁSTICO	UN	6	20	R$ 11,25	R$ 225,00
203	TRINCHA PARA PINTURA 3"	UN	6	20	R$ 7,65	R$ 153,00
204	TUBO DE PVC 40MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	45	150	R$ 39,43	R$ 5.914,50
205	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	45	150	R$ 56,75	R$ 8.512,50
206	TUBO EM PVC 100 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	99	330	R$ 86,95	R$ 28.693,50
207	TUBO EM PVC 75MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	45	150	R$ 85,34	R$ 12.801,00
208	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL SIFÃO BRANCO 1,5M	UN	8	25	R$ 18,40	R$ 460,00
209	TUBO PVC 150MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	99	330	R$ 185,98	R$ 61.373,40
210	TUBO PVC 200MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN	39	130	R$ 405,84	R$ 52.759,20
211	TUBO PVC 300MM PARA ESGOTO BARRA DE 6 METROS	UN	39	130	R$ 468,56	R$ 60.912,80
212	UNIÃO COMPRESSÃO 20 X 20	UN	12	40	R$ 15,11	R$ 604,40
213	UNIÃO COMPRESSÃO 25 X 25	UN	12	40	R$ 30,66	R$ 1.226,40
214	UNIÃO COMPRESSÃO 32 X 32	UN	6	20	R$ 37,49	R$ 749,80
215	UNIÃO COMPRESSÃO 40 X 40	UN	6	20	R$ 73,44	R$ 1.468,80

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	UN	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
216	UNIÃO COMPRESSÃO 50 X 50	UN	6	20	R$ 85,33	R$ 1.706,60
217	UNIÃO COMPRESSÃO 63 X 63	UN	6	20	R$ 123,38	R$ 2.467,60
218	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 25 X 20	UN	6	20	R$ 14,42	R$ 288,40
219	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 40 X 32	UN	6	20	R$ 21,33	R$ 426,60
220	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 50 X 40	UN	12	40	R$ 60,94	R$ 2.437,60
221	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 63 X 50	UN	12	40	R$ 51,08	R$ 2.043,20
222	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, TIPO RASTELO/ANCINHO, COM 22 DENTES	UN	10	32	R$ 21,46	R$ 686,72
223	VERGALHÃO DE AÇO 12 MM BARRA DE 12 M	UN	105	350	R$ 95,29	R$ 33.351,50
224	VERGALHÃO DE AÇO 4,2 MM BARRA DE 12 M	UN	105	350	R$ 12,60	R$ 4.410,00
225	VERGALHÃO DE AÇO 8 MM BARRA DE 12 M	UN	105	350	R$ 32,00	R$ 11.200,00
226	VERGALHÃO DE AÇO CA 12,5 MM, BARRA DE 12 M	UN	96	320	R$ 70,47	R$ 22.550,40
227	VERGALHÃO EM AÇO DE 5 MM - BARRA DE 12 M	UN	105	350	R$ 14,36	R$ 5.026,00
228	VERNIZ À BASE DE ÁGUA COM ACABAMENTO ACETINADO AVERMELHADO 900 ML	UN	3	10	R$ 33,07	R$ 330,70
229	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, BALDE DE 3,6L, ACABAMENTO BRILHANTE, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M²/DE MÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA	UN	3	10	R$ 86,50	R$ 865,00
						TOTAL: R$ 3.308.975,13

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021.

9. CADASTRO RESERVA

9.1 Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

9.2 A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

9.3 O cadastro reserva será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

9.4 Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição ora pretendida correrão por conta de dotações orçamentárias que serão especificadas em cada Nota de Empenho emitida.

Veranópolis, 26 de Outubro de 2026.

Elaborado por:

DANIEL FARINA

Auxiliar Administrativo - Matrícula 3886

GABRIEL PRIMIERI RIBEIRO

Auxiliar Administrativo - Matrícula 6222

Autorizado por:

JOÃO GUILHERME MAZETTO

Secretário Municipal de Governo e Inovação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

ANEXO II

DECLARAÇÕES

(Nome da empresa/ pessoa física), CNPJ/ CPF n.º, sediada.....(endereço completo), na qualidade de licitante do presente processo licitatório, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 que:

1- Declara, sob as penas da lei, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e pela veracidade dos fatos.

2- Declara, sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021

OU

Declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que possui menos de 100 (cem) empregados, estando, portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

3- Declara, sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4- Declara, sob as penas da lei, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5- Declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

6- Declara, sob as penas da lei, declara que pretende utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Se ME/EPP).

7- Declara, sob as penas da lei, que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

8- Declara que**,** nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9- Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, possuí condições de execução, durante o prazo de validade do registro de preços dos serviços, de iguais características descritas em quantidade compreendida entre as informadas como máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº. 98.671.597/0001-09, representado pelo Prefeito CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, doravante denominado CONTRATANTE, e **.....**, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, Bairro em/, CEP.....**,** representada por, inscrito no CPF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 076/2025, de 10/11/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.142, de 03 de maio de 2022 e do Decreto Executivo nº 7.254, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste contrato é a aquisição de material a aquisição de ferramentas, materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura para as unidades do município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). Conforme itens listados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 32 X1	UN		
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 40 X 1.1/4	UN		
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 50 X 1.1/2	UN		
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 63 X 2	UN		
5	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4	UN		
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 20 X 3/4	UN		
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR PESO LÍQUIDO 75G	UN		
8	ADESIVO SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO, 400 G	UN		
9	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L		
10	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO	UN		
11	ANCINHO DE FERRO, COM 14 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS	UN		
12	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO, TAMANHO 9 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TUBOS/CARTUCHOS DE ATÉ 300G/305 ML OU 400ML, CONFORME NECESSIDADE, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PUNHO E GATILHO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	UN		
13	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO, ROLO DE 250 METROS DIÂMETRO DO FIO 1,60MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA CLASSE 250/ CAMADA DE ZINCO LEVE/ ESPAÇO ENTRE FARPAS 125MM/ COMPOSIÇÃO AÇO E ZINCO/ EM ATENDIMENTO NORMA ABNT NBR 6317	RL		
14	ARAME LISO GALVANIZADO, MED.: ROLO DE 500 METROS DIÂMETRO DO FIO 2.10/ CAPACIDADE MÍNIMA DE RUPTURA 500 KGF, CROMAGEM PESADA	RL		
15	AREIA MÉDIA	T		
16	ARGAMASSA COLANTE AC-III 20KG	UN		
17	ASSENTO E ENCOSTO P/ VASO SANITÁRIO COM SUPERFÍCIE LISA, FIXAÇÃO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROX. 43,5x37,5CM (COMP. X LARG)	UN		
18	ASSOALHO DE EUCALIPTO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, 11 CM DE LARGURA, 2 CM DE ESPESSURA E 2,70 M DE COMPRIMENTO	UN		
19	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA PINTURA 32 X 19 CM	UN		
20	BARROTE DE EUCALIPTO PARA ASSOALHO 5CMX5CMX5,40M	UN		
21	BLOCO DE CONCRETO 14CM X 19 CM X 39 CM	UN		
22	BLOCO DE CONCRETO TIPO "U"	UN		
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 10MM	UN		
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 4MM	UN		
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 6MM	UN		
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 8MM	UN		
27	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM	UN		
28	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12MM	UN		
29	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM	UN		
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM	UN		
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UN		
32	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 10MM	UN		
33	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 12MM	UN		
34	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 4MM	UN		
35	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 6MM	UN		
36	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 8MM	UN		
37	BROCA PARA MADEIRA 10MM	UN		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	BROCA PARA MADEIRA 12MM	UN		
39	BROCA PARA MADEIRA 4MM	UN		
40	BROCA PARA MADEIRA 6MM	UN		
41	BROCA PARA MADEIRA 8MM	UN		
42	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15 CM	UN		
43	CADEADO 35MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN		
44	CADEADO 45MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN		
45	CADEADO 60MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN		
46	CADEADO DE 30MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN		
47	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA/VASO SANITÁRIO, EXTERNA, COM BOIA E SUPORTE DE CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON	UN		
48	CALHA PLUVIAL 170 MM EM PVC BRANCO, BARRA DE 3 METROS	UN		
49	CAL HIDRATADO - SACO 20KG, DENSIDADE 2,2G/CM³, PH EM TORNO DE 12,5 A 25ºC (77ºF) (ALTAMENTE ALCALINO)	UN		
50	CANALETA DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M		
51	CANALETA DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M		
52	CARRETEL PARA ROÇADEIRA TIPO MANUAL, SUPORTE FIO DE NYLON 1.6MM A 4MM; ROSCA DO EIXO DA ROÇADEIRA PADRÃO M12	UN		
53	CHAVE DE FENDA 6 X 150 MM EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CABO EMBORRACHADO	UN		
54	CHAVE PHILLIPS ¼" X 6" Nº 2 EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CABO EMBORRACHADO	UN		
55	CIMENTO COLA AC I - SACO DE 20 KG	UN		
56	CIMENTO CP II EMBALAGEM DE 50KG	UN		
57	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA 20G	UN		
58	COLAR DE TOMADA 32 X 3/4	UN		
59	COLAR DE TOMADA 40 X 3/4	UN		
60	COLAR DE TOMADA 50 X 3/4	UN		
61	COLAR DE TOMADA 63 X 3/4	UN		
62	COLAR DE TOMADA PEAD 25MM X 3/4"	UN		
63	CURVA CURTA PVC 90º 100MM	UN		
64	DISCO DE CORTE PARA METAL 4 1/2 , 115X1X22,3 MM	UN		
65	DISCO DE CORTE PARA METAL 7 POLEGADAS 177,8X1,6X22,2 MM	UN		
66	DISCO DE DESBASTE PARA AÇOS 4 ½ POLEGADAS 115X6.0X22,2 MM	UN		
67	DISCO DIAMANTADO ASFALTO/CONCRETO 350 X 25,4 MM	UN		
68	DISCO FLAP GRÃO 120 115X22MM	UN		
69	ENGATE FLEXÍVEL DE METAL 40CM	UN		
70	ENGATE FLEXÍVEL DE METAL 60CM	UN		
71	ENXADA 1,5 OLHO OVAL COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UN		
72	ESCOVA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, QUANTIDADE FIOS AÇO 4 FILEIRAS, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	UN		
73	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3MM. ROLO DE 2 KG	RL		
74	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48MM X 30M, AMARELA	RL		
75	FITA ANTIDERRAPANTE LIXA ADESIVA PRETA 50MM X 30M	RL		
76	FITA DUPLA FACE 19MM X 20 METROS, TRANSPARENTE	RL		
77	FITA ISOLANTE ROLO DE 18MM X 20M, ISOLAÇÃO 750V	RL		
78	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL		
79	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA 70MM X 100 M	RL		
80	FORCADO CURVO COM 04 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UN		
81	FORRO DE PVC 10CMX6MX8MM	M²		
82	FORRO EM PVC - 07MMX06MX10 RESISTENTE, ANTICHAMA, NÃO MOFA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO	M²		
83	FUNDO EPÓXI COM CATALISADOR E DILUENTE - BALDE DE 2,7L	UN		
84	GRAMPO DE CERCA POLIDO, DIÂMETRO: 19x11. PACOTES DE 1 KG	PCT		
85	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40MX15CMX2,5CM	UN		
86	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40MX30CMX2,5CM	UN		
87	JOELHO DE 45° 100 MM PVC PARA ESGOTO	UN		
88	JOELHO DE 45° 150MM PVC PARA ESGOTO	UN		
89	JOELHO DE 45° 75 MM PARA ESGOTO	UN		
90	JOELHO DE 90° 100 MM PVC PARA ESGOTO	UN		
91	JOELHO DE 90° 150 MM PVC PARA ESGOTO	UN		
92	JOELHO DE 90° 200MM PVC PARA ESGOTO	UN		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
93	JOELHO EM PVC DE 90° DE 75 MM, PARA ESGOTO	UN		
94	JOELHO EM PVC DE 90º DE 50MM, PARA ESGOTO	UN		
95	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO, DE 6 A 22 MM	JG		
96	JUNÇÃO DE PVC 45º 100MMX100MM PVC PARA ESGOTO	UN		
97	JUNÇÃO DE PVC 45º 150MMX150MM PVC PARA ESGOTO	UN		
98	JUNÇÃO DE PVC 45º 200MMX200MM PVC PARA ESGOTO	UN		
99	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL COMPLETA, COMPOSTO POR MECANISMO DE SAÍDA, TORRE DE ENTRADA, BOIA, ACIONAMENTO SUPERIOR, OBTURADOR COM CORRENTE, REPARO PARA TORRE, BOLSA E PARAFUSO PARA CAIXA ACOPLADA	UN		
100	LÂMINA PARA SERRA MANUAL BIMETAL 300MM	UN		
101	LÂMPADA LED AP 150W 6500K, 220 V E27	UN		
102	LÂMPADA LED BULBO 15W 4000K	UN		
103	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K, 1,20M, 220V	UN		
104	LAMPADA TUBULAR T8 LED 40W 6500K	UN		
105	LIXA DÁGUA 100	UN		
106	LIXA DÁGUA 120	UN		
107	LIXA DÁGUA 200	UN		
108	LIXA DÁGUA 220	UN		
109	LIXA DÁGUA 80	UN		
110	LUMINARIA LED 150W - TEMP DE COR 4000K E 5000K- IRC >70 FLUXO LUMINOSO 16100LM . POTENCIA MAXIMA 150W. EFICIENCIA MINIMA DA LUMINARIA 150LM/W . VIDA UTIL MINIMA 7000H- IP66. ABERTURA DO FACHO LUMINOSO 45ºX130º . DEVE POSSUIR BASE PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRONICO. PERMITIR A FIXAÇÃO EM TUBO DE DIAMETRO 40-60,3MM.	UN		
111	LUMINÁRIA LED SLIM 36W 6500K, 220V	UN		
112	LUVA DE CORRER 75 MM EM PVC	UN		
113	LUVA DE CORRER EM PVC DE 100 MM	UN		
114	LUVA DE CORRER EM PVC DE 150 MM	UN		
115	LUVA DE CORRER EM PVC DE 200 MM	UN		
116	MANGUEIRA PEAD 20 MM PN 16 PE80	M		
117	MANGUEIRA PEAD 25 MM PN 16 PE80	M		
118	MANGUEIRA PEAD 32 MM PN 16 PE80	M		
119	MANGUEIRA PEAD 40 MM PN 16 PE80	M		
120	MANGUEIRA PEAD 50 MM PN 16 PE80	M		
121	MANGUEIRA PEAD 63 MM PN 16 PE80	M		
122	MARTELO UNHA 27 MM EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA	UN		
123	MASSA EPOXI BICOMPONENTE 100G	UN		
124	OBTURADOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, COM CORRENTE	UN		
125	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120 CM	UN		
126	PÁ DE CONCHA QUADRADA 34 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120 CM	UN		
127	PÁ DE CORTE SETE CRAVOS, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 74 CM E EMPUNHADURA METÁLICA	UN		
128	PICARETA FORJADA, OLHO TIPO MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UN		
129	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 1 POLEGADA	UN		
130	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 2 1/2 POLEGADAS	UN		
131	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 2 POLEGADAS	UN		
132	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, 3 POLEGADAS	UN		
133	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 4 POLEGADAS	UN		
134	PINCEL TAMANHO 1,1/2", CERDAS SINTÉTICAS, CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN		
135	PINCEL TAMANHO 3/4", CERDAS GRIS, CABO PVC TAMANHO CURTO, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN		
136	PISO CERÂMICO ESMALTADO, COR LISA, RESISTÊNCIA (PEI) IGUAL OU MAIOR A 4, DIMENSÕES DE 45 X 45 CM	M2		
137	POSTE DE CONCRETO, 7,5M, COM 02 MEDIDORES, ENTRADA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (PADRÃO RGE/CPFL)	UN		
138	POSTE DE CONCRETO, 7,5M COM 01 MEDIDOR, ENTRADA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (PADRÃO RGE/CPFL)	UN		
139	PREGO 16X24 CABEÇA SIMPLES PACOTE DE 1 KG	PCT		
140	PREGO 17X27 CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1 KG	PCT		
141	PREGO 18X30 DUAS CABEÇAS, PACOTE DE 1 KG	PCT		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
142	PREGO 19X39, CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1KG	PCT		
143	PREGO 22X54 CABEÇA SIMPLES PACOTE DE 1 KG	PCT		
144	PREGO 25X72, CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1KG	PCT		
145	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 32 X 25	UN		
146	REDUÇÃO EM PVC DE 100MM X 75 MM, PARA ESGOTO	UN		
147	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 150MMX100MM	UN		
148	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 200MMX150MM	UN		
149	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN		
150	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1/2 POLEGADA	UN		
151	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1 POLEGADA	UN		
152	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 3/4 POLEGADA	UN		
153	RESISTÊNCIA 220 V 5500 W, LINHA DUCHA E TORNEIRA, METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN		
154	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 15CM	UN		
155	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 23CM	UN		
156	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 5CM	UN		
157	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 9CM	UN		
158	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, EMBALAGEM DE 18 LITROS, INDICADO PARA SELAGEM DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO	UN		
159	SELADOR HIDRORREPELENTE À BASE DE ÁGUA PARA REJUNTE DE 1 LITRO	UN		
160	SILICONE PARA VEDAÇÃO TRANSPARENTE 280 G	UN		
161	SOLDA PLÁSTICA EPOXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE 16GR/14ML	UN		
162	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA	UN		
163	SUPORTE EM PVC PARA CALHA PLUVIAL 170 MM	UN		
164	TÁBUA DE MADEIRA PARA PISO, ENCAIXO MACHO/FÊMEA, 10X2CM	M²		
165	TALHADEIRA ¾ X 12" EM AÇO 1045/1050, TEMPERADA EM AMBAS AS PONTAS	UN		
166	TEE COMPRESSÃO 20 X 20	UN		
167	TEE COMPRESSÃO 25 X 20	UN		
168	TEE COMPRESSÃO 25 X 25	UN		
169	TEE COMPRESSÃO 32 X 32	UN		
170	TEE EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO	UN		
171	TEE EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO	UN		
172	TEE EM PVC DE 150 MM, PARA ESGOTO	UN		
173	TEE EM PVC DE 200 MM, PARA ESGOTO	UN		
174	TEE EM PVC DE 50MM, PARA ESGOTO	UN		
175	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ARTICULADA, COMPOSTA DE 01 PARTE INFERIOR E 1 PARTE SUPERIOR, PARA TELHAS DE 4MM	UN		
176	TELHA CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 110CM DE COMPRIMENTO, 6MM DE ESPESSURA, COR CINZA	UN		
177	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM X 50CM X 2,44M	UN		
178	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM X 2,44M X 1,10M	UN		
179	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO/ALUZINCO, SEM PINTURA, ALTURA APROX. DE 40MM, ESP. 0,5MM E LARGURA ÚTIL DE 980MM	M		
180	TIJOLO DE 06 FUROS (9CM X 14CM X19CM)	UN		
181	TIJOLO MACIÇO (9CM X 9CM X 19CM)	UN		
182	TINTA ACRÍLICA AZUL, BALDE DE 18 LITROS	UN		
183	TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELA, BALDE 18 LITROS	UN		
184	TINTA ACRÍLICA FOSCA BALDE DE 3,6 L, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN		
185	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA, BALDE DE 18 LITROS	UN		
186	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS, BALDE DE 3,6 L	UN		
187	TINTA EPÓXI AMARELA, BALDE DE 3,6L	UN		
188	TINTA EPÓXI AZUL, BALDE DE 3,6L, NA COR AZUL ESCURO	UN		
189	TINTA EPÓXI BRANCA, BALDE DE 3,6L	UN		
190	TINTA EPÓXI VERDE, BALDE DE 3,6L	UN		
191	TINTA EPÓXI VERMELHA, BALDE DE 3,6L	UN		
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BALDE 3,6 L, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN		
193	TINTA SPRAY 350 ML, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, DE USO GERAL, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN		
194	TORNEIRA DE BANCADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5500 W, NÍVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNA, FRIA.	UN		
195	TORNEIRA DE PAREDE, 1/4 VOLTA, 100% METAL/ INOX	UN		
196	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5400 W, NÍVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNA, FRIA; BICA ALTA E MÓVEL	UN		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
197	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE BANCADA, 1/4 VOLTA, COM BICA MÓVEL, 100% METAL/ INOX	UN		
198	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DE BANCADA, 100% METAL/ INOX	UN		
199	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4	UN		
200	TRENA DE AÇO (FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO) COM TRAVA, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 25MM.	UN		
201	TRENA DE AÇO (FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO) COM TRAVA, COMPRIMENTO: 5 METROS, LARGURA: 25MM.	UN		
202	TRINCHA NYLON 18X8CM RETANGULAR, GRANDE, CABO PLÁSTICO	UN		
203	TRINCHA PARA PINTURA 3"	UN		
204	TUBO DE PVC 40MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
205	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
206	TUBO EM PVC 100 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
207	TUBO EM PVC 75MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
208	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL SIFÃO BRANCO 1,5M	UN		
209	TUBO PVC 150MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
210	TUBO PVC 200MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
211	TUBO PVC 300MM PARA ESGOTO BARRA DE 6 METROS	UN		
212	UNIÃO COMPRESSÃO 20 X 20	UN		
213	UNIÃO COMPRESSÃO 25 X 25	UN		
214	UNIÃO COMPRESSÃO 32 X 32	UN		
215	UNIÃO COMPRESSÃO 40 X 40	UN		
216	UNIÃO COMPRESSÃO 50 X 50	UN		
217	UNIÃO COMPRESSÃO 63 X 63	UN		
218	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 25 X 20	UN		
219	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 40 X 32	UN		
220	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 50 X 40	UN		
221	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 63 X 50	UN		
222	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, TIPO RASTELO/ANCINHO, COM 22 DENTES	UN		
223	VERGALHÃO DE AÇO 12 MM BARRA DE 12 M	UN		
224	VERGALHÃO DE AÇO 4,2 MM BARRA DE 12 M	UN		
225	VERGALHÃO DE AÇO 8 MM BARRA DE 12 M	UN		
226	VERGALHÃO DE AÇO CA 12,5 MM, BARRA DE 12 M	UN		
227	VERGALHÃO EM AÇO DE 5 MM - BARRA DE 12 M	UN		
228	VERNIZ À BASE DE ÁGUA COM ACABAMENTO ACETINADO AVERMELHADO 900 ML	UN		
229	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, BALDE DE 3,6L, ACABAMENTO BRILHANTE, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M²/DE MÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA	UN		

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total a ser pago será de....., valores unitários descritos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do recebimento da Nota Fiscal emitida, após conferência e aceite dos materiais pela Comissão de Recebimento.

2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

3 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do contrato e n° do empenho a que se referem.

4 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link https://governodigital.veranopolis.rs.gov.br. O assunto a ser selecionado é envio de Nota Fiscal.

5 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

6 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

7 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria

8 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 Não haverá pagamento antecipado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57b1d8

CLÁUSULA QUARTA

1. Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, gerado pelo município dentro do prazo de validade do respectivo Registro de Preços.

2. Local e horário de entrega: Cada local de entrega será definido na emissão da Nota de Empenho, gerado pelo Município, e as entregas deverão ser efetuadas de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, nos seguintes endereços:
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, Av. Pinheiro Machado, 770, (SOAL)
CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, Av. Dr. José Montaury, 894
CASA SARETTA, BR 470, km 172, nº 177
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO SAUL IRINEU FARINA, Rua Alfredo Chaves, 366, Centro
CENTRO DE CONVIVÊNCIA IVO ZANELLA, Rua João Missaglia, 16, Centro
CONSELHO TUTELAR e COMDICA, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro
CRAS, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro
CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Av. Dr. José Montaury, 960, centro, térreo
ESCOLA MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANITA DALL'AGNOL AMANTINO, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 372, Bairro Sta. Lucia
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HILDA HOFFMAN PERUFFO, na Rua Guilherme Giugno, 350, Bairro Valverde
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ CARMELITA, na Rua Capitão Pelegrino Guzzo, 1163, Fundos, Bairro Santo Antônio
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LAURA, Rua Clara Schmitz, 745, Bairro Renovação
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. VIRGINIA BERNARDI, Av. Osvaldo Aranha, 1869, Bairro São Pelegrino;
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADRIANO FARINA, na Rua Capitão Pelegrino Guzzo, 1163, Bairro Santo Antônio;
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE DOS SANTOS, Av. Osvaldo Aranha, 686, Centro
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ JOANA AIMÉ, na Rua Maestro Geremias Roncato, 541, Bairro Renovação
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO ARTUR FRANCISCO, na Rua Alagoas, 149, Bairro Medianeira
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO JERÔNIMO, na Rua Guilherme Giugno, 350, Bairro Valverde
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR ALBERTO PASQUALINI, na Rua Getulio Vargas, 733, Bairro Renovação
FARMÁCIA CENTRAL, Rua General Flores da Cunha, nº 482, Bairro Centro
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Rua Alfredo Chaves, 300, sala 102, Centro
MUSEU MUNICIPAL – Rua Carlos Barbosa, 55 - Centro
OFICINA, Rua Irmãos Maristas, 185, fundos do Estádio Municipal Antônio David Farina (Horário: 7h às 14h)
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE MEDIANEIRA, Rua Domingos José Farina, 229, Bairro Medianeira
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE RENOVAÇÃO, Rua Fabiano Reschke esquina Rua Carlos H. de Azevedo, 216, Bairro Renovação
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE SANTO ANTONIO, Rua Juraci Alves, da Silva, 98, Bairro Santo Antônio
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE SÃO FRANCISCO, Rua Deputado Astério de Mello, 279
POSTO DE SAÚDE, UNIDADE UNIVERSAL Rua Heriberto Pedro Ledur, 55
PRADIES, Av. Dr. José Montaury, 181, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rua São Francisco de Assis, 259, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Av. Dr. José Montaury, 181, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - Av. Pinheiro Machado, 581, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CASA DA CULTURA, Rua Carlos Barbosa, 55, Centro

3. Para o recebimento dos materiais, objeto desta licitação, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021
3.1 Não será aceito, no momento da entrega, material/ produto de fabricante e/ou com especificação diferente daquela constante da proposta vencedora.
3.2 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.
3.3 Toda e qualquer entrega, fora da estabelecida neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, em até 72h da notificação ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

CLÁUSULA QUINTA

A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA

1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 01 desta cláusula as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 02 desta cláusula Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 02 da presente cláusula.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 02 desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 02, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 02 da presente cláusula o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 02 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA

A contratada se compromete a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato é regido em todos seus termos, pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA

A contratada se obrigará a respeitar rigorosamente, durante o período de vigência do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato da assinatura do contrato contratada deverá apresentar documento contendo informações do preposto, que irá representá-lo na execução do contrato, conforme faculta o artigo 118 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na assinatura do contrato a contratada deverá apresentar Declaração de que não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores designados pela Portaria, de/...../....., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência, conforme art. 117, da Lei Federal nº. 14.333/2021

1.1. A fiscalização dos contratos advindos deste termo será exercida por representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência, conforme art. 117, da Lei Federal nº. 14.333/2021.

1.2. Não obstante a(s) Contratada(s) seja(m) a(s) única(s) e exclusiva(s) e responsável (veis) pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

1.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente termo deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

1.5. A fiscalização, controle e recebimento será efetuado por servidor/ comissão nomeado (a) posteriormente, que verificarão a quantidade/qualidade/adequação/especificação do objeto conforme características descritas, observado o disposto na alínea "a" e "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.333/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato.

Veranópolis,

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

.....

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura de Veranópolis, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 073/2026 de 20 de outubro de 2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, publicado na Imprensa Oficial do Município, em de de e homologado em de de, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 32 X1	UN		
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 40 X 1.1/4	UN		
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 50 X 1.1/2	UN		
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 63 X 2	UN		
5	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4	UN		
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO MACHO 20 X 3/4	UN		
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR PESO LÍQUIDO 75G	UN		
8	ADESIVO SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO, 400 G	UN		
9	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	L		
10	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO	UN		
11	ANCINHO DE FERRO, COM 14 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,2 METROS	UN		
12	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO, TAMANHO 9 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM TUBOS/CARTUCHOS DE ATÉ 300G/305 ML OU 400ML, CONFORME NECESSIDADE, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PUNHO E GATILHO EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	UN		
13	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO, ROLO DE 250 METROS DIÂMETRO DO FIO 1,60MM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA CLASSE 250/ CAMADA DE ZINCO LEVE/ ESPAÇO ENTRE FARPAS 125MM/ COMPOSIÇÃO AÇO E ZINCO/ EM ATENDIMENTO NORMA ABNT NBR 6317	RL		
14	ARAME LISO GALVANIZADO, MED.: ROLO DE 500 METROS DIÂMETRO DO FIO 2.10/ CAPACIDADE MÍNIMA DE RUPTURA 500 KGF, CROMAGEM PESADA	RL		
15	AREIA MÉDIA	T		
16	ARGAMASSA COLANTE AC-III 20KG	UN		
17	ASSENTO E ENCOSTO P/ VASO SANITÁRIO COM SUPERFÍCIE LISA, FIXAÇÃO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROX. 43,5x37,5CM (COMP. X LARG)	UN		
18	ASSOALHO DE EUCALIPTO, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, 11 CM DE LARGURA, 2 CM DE ESPESSURA E 2,70 M DE COMPRIMENTO	UN		
19	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA PINTURA 32 X 19 CM	UN		
20	BARROTE DE EUCALIPTO PARA ASSOALHO 5CMX5CMX5,40M	UN		
21	BLOCO DE CONCRETO 14CM X 19 CM X 39 CM	UN		
22	BLOCO DE CONCRETO TIPO "U"	UN		
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 10MM	UN		
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 4MM	UN		
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 6MM	UN		
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 8MM	UN		
27	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM	UN		
28	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12MM	UN		
29	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM	UN		
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM	UN		
31	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UN		
32	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 10MM	UN		
33	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 12MM	UN		
34	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 4MM	UN		
35	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 6MM	UN		
36	BROCA PARA CONCRETO TIPO SDS PLUS 8MM	UN		
37	BROCA PARA MADEIRA 10MM	UN		
38	BROCA PARA MADEIRA 12MM	UN		
39	BROCA PARA MADEIRA 4MM	UN		
40	BROCA PARA MADEIRA 6MM	UN		
41	BROCA PARA MADEIRA 8MM	UN		
42	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15 CM	UN		
43	CADEADO 35MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN		
44	CADEADO 45MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN		
45	CADEADO 60MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO	UN		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2			
46	CADEADO DE 30MM CORPO ZAMAC; GANCHO E CHAVE AÇO ABNT 1010/1020; MOLA AÇO INOXIDÁVEL; PINO E CONTRA PINO DE LATÃO; NBR 15271; NÍVEL DE SEGURANÇA 2	UN		
47	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA/VASO SANITÁRIO, EXTERNA, COM BOIA E SUPORTE DE CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON	UN		
48	CALHA PLUVIAL 170 MM EM PVC BRANCO, BARRA DE 3 METROS	UN		
49	CAL HIDRATADO - SACO 20KG, DENSIDADE 2,2G/CM³, PH EM TORNO DE 12,5 A 25ºC (77ºF) (ALTAMENTE ALCALINO)	UN		
50	CANALETA DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M		
51	CANALETA DE CONCRETO, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M		
52	CARRETEL PARA ROÇADEIRA TIPO MANUAL, SUPORTE FIO DE NYLON 1.6MM A 4MM; ROSCA DO EIXO DA ROÇADEIRA PADRÃO M12	UN		
53	CHAVE DE FENDA 6 X 150 MM EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CABO EMBORRACHADO	UN		
54	CHAVE PHILLIPS ¼" X 6" Nº 2 EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM CABO EMBORRACHADO	UN		
55	CIMENTO COLA AC I - SACO DE 20 KG	UN		
56	CIMENTO CP II EMBALAGEM DE 50KG	UN		
57	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA 20G	UN		
58	COLAR DE TOMADA 32 X 3/4	UN		
59	COLAR DE TOMADA 40 X 3/4	UN		
60	COLAR DE TOMADA 50 X 3/4	UN		
61	COLAR DE TOMADA 63 X 3/4	UN		
62	COLAR DE TOMADA PEAD 25MM X 3/4"	UN		
63	CURVA CURTA PVC 90º 100MM	UN		
64	DISCO DE CORTE PARA METAL 4 1/2 , 115X1X22,3 MM	UN		
65	DISCO DE CORTE PARA METAL 7 POLEGADAS 177,8X1,6X22,2 MM	UN		
66	DISCO DE DESBASTE PARA AÇOS 4 ½ POLEGADAS 115X6.0X22,2 MM	UN		
67	DISCO DIAMANTADO ASFALTO/CONCRETO 350 X 25,4 MM	UN		
68	DISCO FLAP GRÃO 120 115X22MM	UN		
69	ENGATE FLEXÍVEL DE METAL 40CM	UN		
70	ENGATE FLEXÍVEL DE METAL 60CM	UN		
71	ENXADA 1,5 OLHO OVAL COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UN		
72	ESCOVA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, QUANTIDADE FIOS AÇO 4 FILEIRAS, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	UN		
73	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3MM. ROLO DE 2 KG	RL		
74	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48MM X 30M, AMARELA	RL		
75	FITA ANTIDERRAPANTE LIXA ADESIVA PRETA 50MM X 30M	RL		
76	FITA DUPLA FACE 19MM X 20 METROS, TRANSPARENTE	RL		
77	FITA ISOLANTE ROLO DE 18MM X 20M, ISOLAÇÃO 750V	RL		
78	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL		
79	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA/PRETA 70MM X 100 M	RL		
80	FORCADO CURVO COM 04 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UN		
81	FORRO DE PVC 10CMX6MX8MM	M²		
82	FORRO EM PVC - 07MMX06MX10 RESISTENTE, ANTICHAMA, NÃO MOFA E COM ISOLAMENTO TÉRMICO	M²		
83	FUNDO EPÓXI COM CATALISADOR E DILUENTE - BALDE DE 2,7L	UN		
84	GRAMPO DE CERCA POLIDO, DIÂMETRO: 19x11. PACOTES DE 1 KG	PCT		
85	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40MX15CMX2,5CM	UN		
86	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40MX30CMX2,5CM	UN		
87	JOELHO DE 45° 100 MM PVC PARA ESGOTO	UN		
88	JOELHO DE 45° 150MM PVC PARA ESGOTO	UN		
89	JOELHO DE 45º 75 MM PARA ESGOTO	UN		
90	JOELHO DE 90° 100 MM PVC PARA ESGOTO	UN		
91	JOELHO DE 90° 150 MM PVC PARA ESGOTO	UN		
92	JOELHO DE 90° 200MM PVC PARA ESGOTO	UN		
93	JOELHO EM PVC DE 90° DE 75 MM, PARA ESGOTO	UN		
94	JOELHO EM PVC DE 90º DE 50MM, PARA ESGOTO	UN		
95	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM AÇO, DE 6 A 22 MM	JG		
96	JUNÇÃO DE PVC 45º 100MMX100MM PVC PARA ESGOTO	UN		
97	JUNÇÃO DE PVC 45º 150MMX150MM PVC PARA ESGOTO	UN		
98	JUNÇÃO DE PVC 45º 200MMX200MM PVC PARA ESGOTO	UN		
99	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL COMPLETA, COMPOSTO POR MECANISMO DE SAÍDA, TORRE DE ENTRADA, BOIA, ACIONAMENTO SUPERIOR, OBTURADOR COM CORRENTE, REPARO PARA TORRE, BOLSA E PARAFUSO PARA CAIXA ACOPLADA	UN		
100	LÂMINA PARA SERRA MANUAL BIMETAL 300MM	UN		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57b14c8

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
101	LÂMPADA LED AP 150W 6500K, 220 V E27	UN		
102	LÂMPADA LED BULBO 15W 4000K	UN		
103	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K, 1,20M, 220V	UN		
104	LAMPADA TUBULAR T8 LED 40W 6500K	UN		
105	LIXA DÁGUA 100	UN		
106	LIXA DÁGUA 120	UN		
107	LIXA DÁGUA 200	UN		
108	LIXA DÁGUA 220	UN		
109	LIXA DÁGUA 80	UN		
110	LUMINARIA LED 150W - TEMP DE COR 4000K E 5000K- IRC >70 FLUXO LUMINOSO 16100LM . POTENCIA MAXIMA 150W. EFICIENCIA MINIMA DA LUMINARIA 150LM/W . VIDA UTIL MINIMA 7000H- IP66. ABERTURA DO FACHO LUMINOSO 45ºX130º . DEVE POSSUIR BASE PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRONICO. PERMITIR A FIXAÇÃO EM TUBO DE DIAMETRO 40-60,3MM.	UN		
111	LUMINÁRIA LED SLIM 36W 6500K, 220V	UN		
112	LUVA DE CORRER 75 MM EM PVC	UN		
113	LUVA DE CORRER EM PVC DE 100 MM	UN		
114	LUVA DE CORRER EM PVC DE 150 MM	UN		
115	LUVA DE CORRER EM PVC DE 200 MM	UN		
116	MANGUEIRA PEAD 20 MM PN 16 PE80	M		
117	MANGUEIRA PEAD 25 MM PN 16 PE80	M		
118	MANGUEIRA PEAD 32 MM PN 16 PE80	M		
119	MANGUEIRA PEAD 40 MM PN 16 PE80	M		
120	MANGUEIRA PEAD 50 MM PN 16 PE80	M		
121	MANGUEIRA PEAD 63 MM PN 16 PE80	M		
122	MARTELO UNHA 27 MM EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA	UN		
123	MASSA EPOXI BICOMPONENTE 100G	UN		
124	OBTURADOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, COM CORRENTE	UN		
125	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120 CM	UN		
126	PÁ DE CONCHA QUADRADA 34 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120 CM	UN		
127	PÁ DE CORTE SETE CRAVOS, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 74 CM E EMPUNHADURA METÁLICA	UN		
128	PICARETA FORJADA, OLHO TIPO MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UN		
129	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 1 POLEGADA	UN		
130	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 2 1/2 POLEGADAS	UN		
131	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 2 POLEGADAS	UN		
132	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, 3 POLEGADAS	UN		
133	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX E ACRÍLICA, LARGURA DE 4 POLEGADAS	UN		
134	PINCEL TAMANHO 1,1/2", CERDAS SINTÉTICAS, CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN		
135	PINCEL TAMANHO 3/4", CERDAS GRIS, CABO PVC TAMANHO CURTO, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UN		
136	PISO CERÂMICO ESMALTADO, COR LISA, RESISTÊNCIA (PEI) IGUAL OU MAIOR A 4, DIMENSÕES DE 45 X 45 CM	M2		
137	POSTE DE CONCRETO, 7,5M, COM 02 MEDIDORES, ENTRADA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (PADRÃO RGE/CPFL)	UN		
138	POSTE DE CONCRETO, 7,5M COM 01 MEDIDOR, ENTRADA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (PADRÃO RGE/CPFL)	UN		
139	PREGO 16X24 CABEÇA SIMPLES PACOTE DE 1 KG	PCT		
140	PREGO 17X27 CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1 KG	PCT		
141	PREGO 18X30 DUAS CABEÇAS, PACOTE DE 1 KG	PCT		
142	PREGO 19X39, CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1KG	PCT		
143	PREGO 22X54 CABEÇA SIMPLES PACOTE DE 1 KG	PCT		
144	PREGO 25X72, CABEÇA SIMPLES, PACOTE DE 1KG	PCT		
145	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 32 X 25	UN		
146	REDUÇÃO EM PVC DE 100MM X 75 MM, PARA ESGOTO	UN		
147	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 150MMX100MM	UN		
148	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 200MMX150MM	UN		
149	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN		
150	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1/2 POLEGADA	UN		
151	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1 POLEGADA	UN		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
152	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL AZUL 3/4 POLEGADA	UN		
153	RESISTÊNCIA 220 V 5500 W, LINHA DUCHA E TORNEIRA, METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN		
154	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 15CM	UN		
155	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 23CM	UN		
156	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 5CM	UN		
157	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 9CM	UN		
158	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, EMBALAGEM DE 18 LITROS, INDICADO PARA SELAGEM DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO	UN		
159	SELADOR HIDRORREPELENTE À BASE DE ÁGUA PARA REJUNTE DE 1 LITRO	UN		
160	SILICONE PARA VEDAÇÃO TRANSPARENTE 280 G	UN		
161	SOLDA PLÁSTICA EPOXI BICOMPONENTE TRANSPARENTE 16GR/14ML	UN		
162	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA	UN		
163	SUPORTE EM PVC PARA CALHA PLUVIAL 170 MM	UN		
164	TÁBUA DE MADEIRA PARA PISO, ENCAIXO MACHO/FÊMEA, 10X2CM	M²		
165	TALHADEIRA ¾ X 12" EM AÇO 1045/1050, TEMPERADA EM AMBAS AS PONTAS	UN		
166	TEE COMPRESSÃO 20 X 20	UN		
167	TEE COMPRESSÃO 25 X 20	UN		
168	TEE COMPRESSÃO 25 X 25	UN		
169	TEE COMPRESSÃO 32 X 32	UN		
170	TEE EM PVC 100 MM, PARA ESGOTO	UN		
171	TEE EM PVC 75 MM, PARA ESGOTO	UN		
172	TEE EM PVC DE 150 MM, PARA ESGOTO	UN		
173	TEE EM PVC DE 200 MM, PARA ESGOTO	UN		
174	TEE EM PVC DE 50MM, PARA ESGOTO	UN		
175	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ARTICULADA, COMPOSTA DE 01 PARTE INFERIOR E 1 PARTE SUPERIOR, PARA TELHAS DE 4MM	UN		
176	TELHA CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 110CM DE COMPRIMENTO, 6MM DE ESPESSURA, COR CINZA	UN		
177	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM X 50CM X 2,44M	UN		
178	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM X 2,44M X 1,10M	UN		
179	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO/ALUZINCO, SEM PINTURA, ALTURA APROX. DE 40MM, ESP. 0,5MM E LARGURA ÚTIL DE 980MM	M		
180	TIJOLO DE 06 FUROS (9CM X 14CM X19CM)	UN		
181	TIJOLO MACIÇO (9CM X 9CM X 19CM)	UN		
182	TINTA ACRÍLICA AZUL, BALDE DE 18 LITROS	UN		
183	TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELA, BALDE 18 LITROS	UN		
184	TINTA ACRÍLICA FOSCA BALDE DE 3,6 L, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN		
185	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA, BALDE DE 18 LITROS	UN		
186	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS, BALDE DE 3,6 L	UN		
187	TINTA EPÓXI AMARELA, BALDE DE 3,6L	UN		
188	TINTA EPÓXI AZUL, BALDE DE 3,6L, NA COR AZUL ESCURO	UN		
189	TINTA EPÓXI BRANCA, BALDE DE 3,6L	UN		
190	TINTA EPÓXI VERDE, BALDE DE 3,6L	UN		
191	TINTA EPÓXI VERMELHA, BALDE DE 3,6L	UN		
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BALDE 3,6 L, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN		
193	TINTA SPRAY 350 ML, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, DE USO GERAL, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	UN		
194	TORNEIRA DE BANCADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5500 W, NÍVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNA, FRIA.	UN		
195	TORNEIRA DE PAREDE, 1/4 VOLTA, 100% METAL/ INOX	UN		
196	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5400 W, NÍVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNA, FRIA; BICA ALTA E MÓVEL	UN		
197	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE BANCADA, 1/4 VOLTA, COM BICA MÓVEL, 100% METAL/ INOX	UN		
198	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DE BANCADA, 100% METAL/ INOX	UN		
199	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4	UN		
200	TRENA DE AÇO (FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO) COM TRAVA, COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 25MM.	UN		
201	TRENA DE AÇO (FITA FORJADA EM AÇO TEMPERADO) COM TRAVA, COMPRIMENTO: 5 METROS, LARGURA: 25MM.	UN		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
202	TRINCHA NYLON 18X8CM RETANGULAR, GRANDE, CABO PLÁSTICO	UN		
203	TRINCHA PARA PINTURA 3"	UN		
204	TUBO DE PVC 40MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
205	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
206	TUBO EM PVC 100 MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
207	TUBO EM PVC 75MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
208	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL SIFÃO BRANCO 1,5M	UN		
209	TUBO PVC 150MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
210	TUBO PVC 200MM PARA ESGOTO, BARRA DE 6 METROS	UN		
211	TUBO PVC 300MM PARA ESGOTO BARRA DE 6 METROS	UN		
212	UNIÃO COMPRESSÃO 20 X 20	UN		
213	UNIÃO COMPRESSÃO 25 X 25	UN		
214	UNIÃO COMPRESSÃO 32 X 32	UN		
215	UNIÃO COMPRESSÃO 40 X 40	UN		
216	UNIÃO COMPRESSÃO 50 X 50	UN		
217	UNIÃO COMPRESSÃO 63 X 63	UN		
218	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 25 X 20	UN		
219	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 40 X 32	UN		
220	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 50 X 40	UN		
221	UNIÃO COMPRESSÃO REDUÇÃO 63 X 50	UN		
222	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, TIPO RASTELO/ANCINHO, COM 22 DENTES	UN		
223	VERGALHÃO DE AÇO 12 MM BARRA DE 12 M	UN		
224	VERGALHÃO DE AÇO 4,2 MM BARRA DE 12 M	UN		
225	VERGALHÃO DE AÇO 8 MM BARRA DE 12 M	UN		
226	VERGALHÃO DE AÇO CA 12,5 MM, BARRA DE 12 M	UN		
227	VERGALHÃO EM AÇO DE 5 MM - BARRA DE 12 M	UN		
228	VERNIZ À BASE DE ÁGUA COM ACABAMENTO ACETINADO AVERMELHADO 900 ML	UN		
229	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, BALDE DE 3,6L, ACABAMENTO BRILHANTE, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M²/DE MÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA	UN		

Itens: Empresa sob CNPJ nº, com sede na Rua,, no Município de, representada neste ato por seu representante legal, Senhor, inscrito no CPF nº

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de ferramentas, materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura para as unidades do município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A empresa deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, toda regularidade da documentação exigida na habilitação.

2.3 No caso da execução contratual **ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses**, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como **indexador o IPCA** ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

2.4 Se houver aditamento de prazo, ou seja, a cada renovação de contrato, nos termos do Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente válidos e autenticados, o que não for original:

a) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 dias contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão.

d) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias da expedição, se não houver a validade especificada na Certidão.

f) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

g) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

h) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

i) A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

j) Para a pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

k) Se houver alteração de contrato neste período, a mesma deverá ser apresentada à esta administração.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos (pedidos de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 6.

4 - PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

anexo a essa Ata.

5 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - **O fornecedor terá seu registro cancelado quando**:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

5.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

5.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1.Os itens deverão ser entregues de forma parcelada e mediante requisição da Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra;

6.2.Os mesmos deverão estar embalados de acordo com a legislação vigente; a embalagem deve apresentar número do lote, procedência, composição e validade;

6.3.Os itens devem ser entregues nos locais indicados nas Ordens de Compra, sendo eles:

- ESF Medianeira: Rua Domingos José Farina, nº 228 – Bairro Medianeira;
- ESF Renovação: Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 216- Bairro Renovação;
- ESF Santo Antônio: Rua Juraci Alves da Silva, nº 98, Bairro Santo Antônio;
- ESF São Francisco: Rua Deputado Astério de Mello, nº 279 – Bairro São Francisco;
- ESF Universal: Rua Heriberto Pedro Ledur, nº 55 - Bairro Universal;
- Posto Central: Av. Pinheiro Machado, nº 581 – Bairro Centro;

6.4.O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

6.5.Após homologado o pregão, reserva-se o direito à administração de devolução dos materiais que, porventura, não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante;

6.6. Caso algum material esteja em desacordo com o solicitado, com marca diferente da adjudicada ou estiver em desconformidade com as especificações do Edital, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município;

6.7.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o **15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, pela Comissão de Recebimento de Material.

7.2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda requisitante, o banco, nº. da agência e o nº. da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

7.3. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do contrato e n° do empenho a que se referem.

7.4 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link https://governodigital.veranopolis.rs.gov.br. O assunto a ser selecionado é envio de Nota Fiscal.

7.5 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

7.6 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

7.7 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria
7.8 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.
7.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
7.10 Não haverá pagamento antecipado.

8 - DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

8.1- Para o recebimento do serviço, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que o farão nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 01 desta cláusula as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
9.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 02 da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
9.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 02 da presente cláusula.
9.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.6 - A aplicação das sanções previstas no item 02 desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
9.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 02, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 02 da presente cláusula o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
9.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
9.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.12 - É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
9.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 02 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
10.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

11 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro do Município de Veranópolis - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8

assinada pelos membros abaixo especificados.

Veranópolis, .. dede

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

Contratada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=484cdec3-075c-4947-9376-6376e57bf4c8